quarta-feira
28
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.815 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 4
Decretos nominais ... 8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE ... 2
Controladoria-Geral do Estado - CGE ... 3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 15
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ... 15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 20
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 21
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 22
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 23
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 23
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 24
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 24
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM ... 24
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ... 25
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 25
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 25
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 26
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 27
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 27
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 28
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 29
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI ... 30
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 30
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 31
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 32
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ... 33
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA ... 34
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 34

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Anori ... 1
Barcelos ... 1
Itacoatiara ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Policlínica Governador Gilberto Mestrinho ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.572, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor FRANCISCO SERRA SILVA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Francisco Serra Silva, em razão da sua relevante contribuição pelos serviços prestados ao Estado do Amazonas, através da economia e geração de empregos.

Parágrafo único. A outorga do Título será realizada em Sessão Especial, no Plenário Ruy Araújo, na Assembleia Legislativa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293531

LEI N.º 8.573, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO LAR DA ESPERANÇA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do INSTITUTO LAR DA ESPERANÇA com sede estabelecida na Rua José Augusto de Queiroz, n.º 30 A, Bairro Nova Esperança, CEP 69037-515.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293532

LEI N.º 8.574, **DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO VER BEM - IVBA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do INSTITUTO VER BEM - IVBA, com sede estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 757, Sala 01, Centro, CEP 69010-040, Manaus/AM.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293533

LEI N.º 8.575, **DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**

INCLUI no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival de Boi-Bumbá do Município de Fonte Boa.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival de Boi-Bumbá do Município de Fonte Boa, realizado anualmente no Município de Fonte Boa.

Parágrafo único. A data de realização do Festival será aquela definida pelo Município de Fonte Boa, observadas as tradições locais.

Art. 2.º O Festival de Boi-Bumbá do Município de Fonte Boa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293534

LEI N.º 8.576, **DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**

INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Evento Cultural, Festival de Quadrilhas de Manicoré.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival de Quadrilhas de Manicoré, realizado, anualmente, no período de 31 de julho a 1.º de agosto, no Município de Manicoré.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293535

LEI N.º 8.577, **DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO MACURANY.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do INSTITUTO MACURANY, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.658.214/0001-24, com sede em Rua Canaã, n.º 4, Quadra 330, Núcleo XV, Bairro Novo Aleixo, CEP 69.098-070, Manaus, Amazonas.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º A entidade de que trata esta Lei fica sujeita às disposições da Lei n.º 8.487, de 15 de julho de 2026.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293536

(*) LEI N.º 8.567, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS, em razão da sua relevante contribuição pelos serviços prestados à Saúde Pública e Privada do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A outorga do Título será realizada em Sessão Especial, no Plenário Ruy Araújo, na Assembleia Legislativa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 23 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de outubro de 2026.

Protocolo 293568

DECRETO N.º 55.976, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Hospital "Adriano Jorge" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACORDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0653016-62.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar o enquadramento de **FLÁVIO BRASIL DE MORAES**, na Classe A, Referência 3, com o pagamento das diferenças salariais retroativas, observada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05398/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 349/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020754/2026-44,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FLÁVIO BRASIL DE MORAES**, Matrícula n.º 243.954-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	08/03/2023
		2			3	08/03/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293539

DECRETO N.º 55.977, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0015933-61.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso para determinar a progressão horizontal de **ATAIDE JUNIO FONSECA MARTINS**, quanto à matrícula 218.904-6A, à classe/referência 2B a contar de 26/01/2016, 2C a contar de 01/03/2019, 2D a contar de 26/01/2022 e 2E a contar de 26/01/2025; e quanto à matrícula 218.904-6 B, à classe 2B a contar de 01/03/2019, 2C a contar de 05/08/2022 e 2D a contar de 05/08/2025; com o pagamento dos valores retroativos e reflexos, observadas as datas das progressões fixadas e a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 2.ª Classe, Professor PF40.MSC-II, nas matrículas 218.904-6 A/B, por meio do Decreto n.º 47.618, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 00090/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 8163/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017918/2026-56,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **ATAIDE JUNIO FONSECA MARTINS**, Matrículas n.º 218.904-6 A/B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL									
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
218.904-6A	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	26/01/2016	Manaus
			B			C	1.º/03/2019	
			C			D	26/01/2022	
	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	D	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	E	26/01/2025	
218.904-6B	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	1.º/03/2019	
			B			C	05/08/2022	
	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	C	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	D	05/05/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293540

DECRETO N.º 55.978, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0449508-19.2024.8.04.0001, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo do direito autoral em relação à diferença

salarial sobre o período anterior a data de 29/02/2019, e no mérito julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar a progressão funcional de **RONNE YAN CANAVARRO DE ASSIS**, para a Classe E, Referência 3 (E-3) do cargo de Agente Administrativo, e ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes desta progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01474/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5741/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008109/2024-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **RONNE YAN CANAVARRO DE ASSIS**, Matrícula n.º 246.384-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	19/09/2023
		2			3	19/09/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293541

DECRETO N.º 55.979, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0617915-22.2023.8.04.0001, que deu parcial provimento ao recurso interposto por **LUCIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, a fim de reformar a sentença e determinar o seu reenquadramento na Classe B, Referência 4, do cargo de Técnico de Enfermagem, com o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes, observada a prescrição quinquenal declarada na origem;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05782/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5309/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014941/2023-46,

DECRETA:

Art. 1.° Fica promovida a servidora **LUCIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 189.153-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	31/10/2010
		2			3	31/10/2012
		3			4	31/10/2014
		4		B	1	31/10/2016
	B	1			2	31/10/2018
		2			3	31/10/2020
		3			4	31/10/2022

Art. 2.° Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293542

DECRETO N.º 55.980, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos das Apelações Cíveis n.º 0490722-87.2024.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos, para no mérito, negar provimento ao recurso do **ESTADO DO AMAZONAS**, mantendo a sentença quanto ao reconhecimento do direito da servidora à progressão funcional e dar parcial provimento ao recurso de **ANA PAULA AZEVEDO VAZ**, para reformar a sentença e determinar o seu reenquadramento na Classe "A", Referência "4", com o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05675/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5622/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de ESaúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009818/2024-94,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANA PAULA AZEVEDO VAZ**, Matrícula n.º 238.359-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	10/10/2019
		2			3	10/10/2021
		3			4	10/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293543

DECRETO N.º 55.981, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0564588-31.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, no sentido de determinar o reenquadramento de **ROSA MARIA PIRES CORREA**, para a Classe "A", Referência "4" do cargo Enfermeiro/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05700/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5225/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022170/2026-03

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovida a servidora **ROSA MARIA PIRES CORREA**, Matrícula n.º 238.650-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	11/10/2021
		2			3	11/10/2023
		3			4	11/10/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293544

DECRETO N.º 55.982, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0452828-77.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso para reformar a sentença e reconhecer o direito de **ROZILENE DE SOUZA COSTA**, à progressão funcional, com o pagamento dos valores retroativos, observada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada contida no Ofício n.º 06274/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003687/2026-39,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROZILENE DE SOUZA COSTA**, Matrícula n.º 206.342-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	09/04/2015
		2			3	09/04/2017
		3			4	09/04/2019
		4		B	1	09/04/2021
	B	1			2	09/04/2023
		2			3	09/04/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293545

DECRETO N.º 55.983, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**,

proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0585677-47.2023.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos, para no mérito, em dissonância com o parecer ministerial, dar parcial provimento ao recurso de **RAYMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS**, para reformar a sentença e determinar o reenquadramento da servidora na Classe "B", Referência "4", com o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06187/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5117/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013494/2023-08,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **RAYMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 201.653-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	17/04/2012
		2			3	17/04/2014
		3			4	17/04/2016
		4		B	1	17/04/2018
	B	1			2	17/04/2020
		2			3	17/04/2022
		3			4	17/04/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293546

DECRETO N.º 55.984, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0078383-40.2025.8.04.1000, que conheceu de ambos os recursos para, no mérito negar provimento ao recurso inominado interposto pelo Estado do Amazonas e dar parcial provimento ao recurso interposto por **ELIZANA GARCIA DE LIMA**, a fim de reformar a sentença e julgar procedente o pedido de retificação, para determinar a retificação da data da promoção da autora conforme solicitado na inicial, com as devidas anotações no registro funcional da servidora: para a Referência B, para que conste a data de 26/01/2016; para a Referência C, para que conste a data de 01/03/2019; para a Referência D, para que conste a data de 01/03/2022; para a Referência E, para que conste a data de 01/03/2025;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio do Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05808/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 9621/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.0111103.022365/2026-53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ELIZANA GARCIA DE LIMA**, Matrícula n.º 194.489-4D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	26/01/2016	Manaus
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	
		D			E	1.º /03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293547

DECRETO N.º 55.985, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0056343-30.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **TAYANNE DE SOUSA BARBOSA** às classes/referências A2, a contar de 09 de outubro de 2021, A3, a contar de 09 de outubro de 2023, e A4, a contar de 09 de outubro de 2025, bem como o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05545/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5334/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007658/2026-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **TAYANNE DE SOUSA BARBOSA**, Matrícula n.º 246.615-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Fisioterapeuta	A	1	Fisioterapeuta	A	2	09/10/2021
		2			3	09/10/2023
		3			4	09/10/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293548

DECRETO N.º 55.986, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0148194-87.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento parcial ao recurso, reformando a sentença do juízo monocrático, no sentido de determinar a progressão de **IVANILSON PEREIRA DE SENA**, para as classes, enquadramentos e datas pretendidas na exordial, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes, respeitado o interregno prescricional quinquenal, apurados em liquidação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06004/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5749/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023072/2026-93,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **IVANILSON PEREIRA DE SENA**, Matrícula n.º 238.539-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	14/10/2019
		2			3	14/10/2021
		3			4	14/10/2023
		4		B	1	14/10/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293552

DECRETO N.º 55.987, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0072870-57.2026.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando parcialmente a sentença para limitar a condenação ao reconhecimento das progressões horizontais de **ROSANA DE OLIVEIRA SILVA**, até a classe A, Referência 4, excluindo-se as promoções verticais para a Classe B e os consectários financeiros delas decorrentes, preservados os demais capítulos da sentença não incompatíveis com este acórdão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06999/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.027218/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROSANA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula n.º 155.456-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Auxiliar de Enfermagem	A	1	Auxiliar de Enfermagem	A	4

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293550

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 614/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, resolve:

EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ** do cargo de confiança de Secretária Executiva de Finanças da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293551

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 614/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, resolve:

NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANE KELLY VASQUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva de Finanças da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293553

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 614/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANE KELLY VASQUES DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico-Legislativo II da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ** para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293554

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 450/2026/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.003536/2026-51, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA	Chefe de Departamento	AD-1
LAÍS HADDAD FORONDA	Assessor II	AD-2
MAURÍCIO EMILIANO MIRANDA RODRIGUES	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
LAÍS HADDAD FORONDA	Chefe de Departamento	AD-1	09.10.2026
MAURÍCIO EMILIANO MIRANDA RODRIGUES	Assessor II	AD-2	
JANAÍNA ARAÚJO MAGALHÃES	Assessor III	AD-3	20.10.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2025.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293555

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1554/2026/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.003815/2026-44, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JHOSELAYNE GADELHA ARISTOTELES	Assessor I	AD-1
VITORIA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VITORIA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO	Assessor I	AD-1
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293556

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 120/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002444/2026-34, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 19 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JESSYCA LEVER DOS SANTOS DANTAS** do cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional, AD-1, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, e com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.396, de 17 de junho de 2026;

II - NOMEAR, a contar de 20 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZETE PEREIRA COSTA FERNANDES** para exercer, na DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293557

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.769/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.040011/2026-27, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNO PEREIRA REGIS** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANYELLE DE CASTRO BARBOSA** para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293558

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.688/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038622/2026-05, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
DANYELLE DE CASTRO BARBOSA	Assessor II	AD-2	14.10.2026
CARLOS FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Subgerente	AD-3	1.º.10.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TIAGO	Assessor II	AD-2	14.10.2026
MATEUS DE ABREU PECLAT DOS SANTOS	Subgerente	AD-3	1.º.10.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293559

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.278/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.035759/2026-08, resolve:

EXONERAR, a contar de 22 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS HENRIQUE EVERTON MACHADO** do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293560

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 615/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, resolve:

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IRENE SOFIA FARIAS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293561

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, que exonerou PAULO CÉSAR MARQUES GARCIA do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.736/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038979/2026-93, resolve:

NOMEAR, a contar de 15 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALINE LIMA FARIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293562

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 3596/2026-ACC/CASA CIVIL, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010060/2026-19, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 1.º de julho de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 193.642-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293563

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 207/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 5216/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004829/2026-60, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o período de 01/03/2023 a 28/02/2026, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC-12, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARILENE ANDRADE MACIEL**, ocupante dos cargos de Professor PF20.ESP-III e de Professor Pf40.LPL-IV, Matrículas n.ºs 144.398-4A/C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de março de 2026, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC-12, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARILENE ANDRADE MACIEL**, ocupante dos cargos de Professor PF20.ESP-III e de Professor Pf40.LPL-IV, Matrículas n.ºs 144.398-4A/C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293564

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2696/2026/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010449/2026-64, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Promotoria de Justiça do Município de Urucará/AM, com ônus para o órgão de origem, o servidor **GEAN PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 238.198-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293565

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício N.º 657/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1161/2025-AJ/PCAM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.022929/2025-01, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de novembro de 2025, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **WELLINGTON FABRÍCIO MEIRELES DA CRUZ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 4.ª Classe, PC-ESC.IV, Matrícula n.º 169.818-4B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293566

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1362/2026 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 12 de agosto de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada da policial militar **SAMARA DA SILVA MARTINS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.08835EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001806/2026-08), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a Major QOPM **SAMARA DA SILVA MARTINS**, Matrícula n.º 149.822-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$9.571,89 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$ 478,59 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sobre o soldo no valor de R$9.571,89 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$10.439,86 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$7.406,51 (sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$5.002,94 (cinco mil, dois reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º- A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$32.899,79 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2025.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293567

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1286/2026 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de agosto de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do

policial militar **ADEMIR GOMES DELGADO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.08932EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001966/2026-57), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM ADEMIR GOMES DELGADO**, Matrícula n.º 148.677-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012,, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293569

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1482/2026** - **TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 1.º de setembro de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **AGUINALDO SANTOS DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.09373EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001935/2026-04), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM AGUINALDO SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 150.034-1A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Subtenente, no valor de R$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$270,03 (duzentos e setenta reais e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.855,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$10.526,07 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293570

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01610/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.015322/2026-23, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de julho de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MAIARA TEIXEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 257.264-8A, ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293571

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0889/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.042101.002748/2026-59, resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***I - EXONERAR**, a partir de 16 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMANDA COSTA DE LIMA BORGES** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023*;

*II - **NOMEAR**, a partir de 16 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AZAMOR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto."*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293572

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1947/2026-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.005777/2026-56, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 14 e 15, no item II, na parte em que nomeou **MIRIAN COSTA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2 da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293573





quarta-feira
28
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.815 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

E R R A T A

- Na Portaria nº 091/2024-CASA CIVIL que concede Férias, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 04 de outubro de 2024;
Item 04 na parte que trata da Servidora **GIOVANNA CAMPBELL DA FONSECA ALVES**
- onde se lê:
EXERCÍCIO - 2022
- leia-se:
EXERCÍCIO - 2024
- Na Portaria nº 011/2025-CASA CIVIL que concede Férias, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 05 de fevereiro de 2025;
Item 15 na parte que trata da Servidora **GIOVANNA CAMPBELL DA FONSECA ALVES**
- onde se lê:
EXERCÍCIO - 2022
- leia-se:
EXERCÍCIO - 2024
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 20 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293157

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:
1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SANMYA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA TIRADENTES, Perito (Manaus-AM/Brasília-DF/ Manaus-AM - 09 a 11 de novembro de 2026) - Participação na solenidade de Moção de Aplausos, em Brasília-DF.
Referência Processo nº 01.01.022102.025007/2026-29-SIGED.
2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MADSON SILVA DO NASCIMENTO, Perito (Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 09 a 11 de novembro de 2026) - Participação na solenidade de Moção de Aplausos, em Brasília-DF.
Referência Processo nº 01.01.022102.025006/2026-84-SIGED.
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 293187

PORTARIA Nº 134/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:
CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Alessandro Vasconcelos Bandeira	Assessor I	2025	De 19.10 a 02.11.2026
02	Any Caroliny da SilvaOzório	Consultor Técnico II	2025	De 03.11 a 22.11.2026
03	Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz	Assistente Técnico	2025	De 03.11 a 12.11.2026
04	Cláudia da Costa Alves	Assessor II	2025	De 11.11 a 30.11.2026
05	Edissandra Oliveira Guimarães	Consultor Técnico III	2025	De 23.11 a 02.12.2026
06	Emerson de Souza Cruz	Assessor III	2025	De 03.11 a 02.12.2026
07	Glauracy Benevides Corrêa	Assessor II	2022	De 03.11 a 17.11.2026
08	Ilnah Maria Lima Monteiro de Castro	Consultor Técnico Legislativo II	2024/2025	De 03.11 a 02.12.2026
09	Ivanilde Lima Machado Viana	Assessor I	2025	De 03.11 a 02.12.2026
10	Leonardo Wilson Feitosa Meirelles	Assessor II	2025	De 01.07 a 30.07.2026
11	Maria do Socorro de Sousa	Assistente Técnico Governamental	2022/2025	De 23.11.2026 a 21.01.2027
12	Mayara Cristina da Silva Lima	Assessor III	2025	De 03.11 a 02.12.2026
13	Mônica Câmara de Alencar Brasil	Consultor Técnico II	2025	De 23.11 a 02.12.2026
14	Mônica Soares Guimarães	Assessor I	2025	De 03.11 a 17.11.2026
15	Patrícia Kellen Maddy Pereira	Assessor Técnico	2024	De 05.11 a 04.12.2026
16	Tatiana Santos Aragão	Assessor II	2025	De 03.11 a 02.12.2026
17	Thayane Serafim Menezes	Assessor IV	2025	De 03.11 a 02.12.2026
18	Valéria da Silva Sodré	Consultor Técnico	2025	De 03.11 a 02.12.2026
19	Virna Souza da Rocha	Assessor III	2025	De 23.11 a 22.12.2026

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Adriana dos Reis Tavares	Assessor III	2025	30
02	Alessandro Vasconcelos Bandeira	Assessor I	2025	15
03	Cláudia da Costa Alves	Assessor II	2025	10
04	Etã Pereira Castelo Branco	Procurador Jurídico	2025	30
05	Francisco Ricardo Pereira Fernandes	Chefe Adjunto da CTL	2025	30
06	Mikael Nabuyon Pedroza	Assessor I	2025	30
07	Roberto Alencar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2025	30

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Patricia Kellem Maddy Pereira	Assessor Técnico	2025	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 20 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293155

PORTARIA Nº 135/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo 01.01.011101.010411/2026-91, de 19 de agosto de 2026.
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo identificado.

Nº de ORDEM	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Sebastião Luiz de Lima	Assistente Técnico	07.08.1988 a 06.08.1993	De 25.08 a 22.11.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 20 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293156

PORTARIA N.º 137/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade da Casa Civil, em atenção ao Decreto n° 40.849, de 25 de junho de 2019, à Instrução Normativa CGE/AM n° 002, de 28 de novembro de 2022 e ao Decreto n° 50.868, de 12 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da **COMISSÃO DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, instituída por meio da Portaria n° 010/2025-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de janeiro de 2025 e alterada por meio da Portaria n° 060/2026-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 12 de junho de 2026;
RESOLVE:
DISPENSAR, a servidora **ISABEL LINHARES REIS**, matricula n° 249.313-6 B, a contar de 20 de outubro de 2026, da composição da Comissão de Integridade da Secretaria de Estado da Casa Civil;
DESIGNAR, o servidor **RENATO SILVA RODRIGUES**, matricula n°244.408-9 G, a contar de 20 de outubro de 2026, para compor a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado da Casa Civil, na qualidade de Coordenador.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293158

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 235/2026-GPGE
INSTITUI o Núcleo de Execuções (NEx) no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, disciplina o fluxo de remessa, pelas Procuradorias Especializadas, dos processos judiciais em fase de execução ou de cumprimento de sentença, amplia os limites de valor para celebração de acordos no âmbito da execução e dá outras providências.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VIII e IX do art. 10 da Lei Estadual n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade e a continuidade da atuação da Procuradoria-Geral do Estado nos processos judiciais em fase de execução ou de cumprimento de sentença, até o efetivo pagamento;
CONSIDERANDO a conveniência de concentrar o acompanhamento da fase executiva em unidade especializada, vinculada à Coordenação de Precatórios (CPREC), de modo a uniformizar procedimentos, evitar solução de continuidade e otimizar o trâmite processual até a quitação do débito;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 03/2017-GPGE e alterações posteriores, notadamente quanto à condução dos processos sob supervisão e às hipóteses de dispensa de recurso e de execução;
CONSIDERANDO a demonstrada vantagem financeira em favor do Estado do Amazonas na celebração de acordos que importem quitação antecipada de créditos sujeitos ao regime de precatórios;
CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta do processo administrativo n.º2026.02.003445-PGE;
RESOLVE:
CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO, DA VINCULAÇÃO E DA FINALIDADE
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Execuções (NEx), no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, vinculado à Coordenação de Precatórios (CPREC).
Art. 2º O NEx tem por finalidade atuar nos processos judiciais de interesse da Procuradoria-Geral do Estado que se encontrem em fase de execução ou de cumprimento de sentença, nos quais a Fazenda Pública figure como executada, promovendo o acompanhamento contínuo da demanda executiva até o efetivo pagamento, ressalvadas as hipóteses de exclusão previstas nesta Portaria.
CAPÍTULO II DA REMESSA DOS AUTOS PELAS PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS
Art. 3º Transitada em julgado a fase de conhecimento, concedida a autorização para não recorrer, ou reconhecido o enquadramento do caso em hipótese de dispensa de recurso, a Procuradoria Especializada de origem remeterá os autos ao NEx, observadas as providências previstas nos artigos seguintes.
Art. 4º Antes da remessa dos autos ao NEx, a Procuradoria Especializada de origem deverá:
I - analisar o cabimento ou não de ação rescisória ou a necessidade de cumprimento de parte da sentença favorável à Fazenda Pública, observado o disposto no art. 7º desta Portaria;
II - solicitar, quando existente, o cumprimento da obrigação de fazer, cujo acompanhamento, uma vez formulado o pedido e remetidos os autos, será feito pelo NEx;
III - verificar se houve efetiva intimação das partes quanto ao último ato processual anterior à inauguração da fase executiva, arguindo eventual nulidade, se houver, em capítulo preliminar do ato processual cabível.
§**1º** Na hipótese do inciso III do caput, a Procuradoria Especializada permanecerá responsável pela apresentação da impugnação ao cumprimento de sentença ou dos embargos à execução, a fim de evitar a preclusão, ainda que os autos já tenham sido, ou venham a ser, remetidos ao NEx quanto aos demais atos do processo.
§**2º** O descumprimento de qualquer das providências previstas nos incisos I a III do caput implicará a devolução dos autos à Procuradoria Especializada de origem, que assumirá os prazos atinentes ao ato a ser praticado.
Art. 5º Cumpridas as providências do art. 4º, os autos deverão ser remetidos ao NEx logo após o trânsito em julgado, autorização para não recorrer ou reconhecimento do enquadramento nas hipóteses de dispensa de recurso, sob pena de devolução dos autos à Procuradoria Especializada de origem, que assumirá os prazos atinentes ao ato a ser praticado.
Art. 6º A remessa dos autos ao NEx somente poderá ser efetuada dentro do primeiro terço do prazo assinalado para a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, sob pena de devolução dos autos à Procuradoria Especializada de origem, que assumirá a responsabilidade pelo ato a ser praticado.
Art. 7º Caso o Procurador do Estado da Especializada entenda cabível a propositura de ação rescisória, ou se verificada parte favorável de decisão que demande cumprimento de sentença por parte da Fazenda Pública, deverá solicitar a abertura de árvore autônoma para o respectivo ajuizamento, hipótese em que:
I - a árvore relativa à ação rescisória ou ao cumprimento de sentença parcialmente favorável permanecerá sob acompanhamento da Procuradoria Especializada de origem; e
II - apenas a árvore relativa à ação principal, em fase de execução ou de cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, será remetida ao NEx.
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO NEX
Art. 8º Compete ao NEx, quanto aos processos que lhe forem remetidos:
I - acompanhar o processo em fase de execução ou de cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, praticando os atos pertinentes;
II - dar seguimento ao pedido de cumprimento da obrigação de fazer formulado pela Procuradoria Especializada de origem, nos termos do art. 4º, inciso II;
III - apresentar, quando cabível, a proposta de acordo prevista no art. 10 desta Portaria, inclusive na forma do art. 11;
IV - analisar e acompanhar o pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) relativas aos processos sob sua responsabilidade;
V - adotar as demais providências necessárias ao regular andamento da fase executiva, inclusive a apresentação de execução invertida, impugnação ao cumprimento de sentença ou embargos à execução, ressalvado o disposto no art. 4º, § 1º.

Parágrafo único. Ao NEx fica autorizada a não apresentação de atos de defesa nos processos, ou nas respectivas fases executivas, cujo valor da obrigação não ultrapasse 1 (um) salário mínimo nacional, observado o disposto no art. 9º-B da Instrução Normativa n.º 03/2017-GPGE.

Art. 9º Os Procuradores do Estado oficiantes no NEx poderão, de forma fundamentada, solicitar a devolução dos autos à Procuradoria Especializada de origem sempre que verificada a existência de matéria de alta indagação que atraia a competência desta última, cabendo à Especializada, nessa hipótese, retomar o acompanhamento do processo.

CAPÍTULO IV - DOS ACORDOS EM EXECUÇÃO E EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Art. 10. Fica autorizada a celebração de acordos, nos processos com pagamento sujeito ao regime de precatórios, para pagamento do valor limite das Requisições de Pequeno Valor, condicionado à renúncia, pela parte interessada, ao crédito excedente e a seus consectários, desde que o valor total do crédito não ultrapasse 60 (sessenta) salários mínimos nacionais, sem valor mínimo de enquadramento.

§**1º** A proposta de acordo consiste no pagamento do limite máximo das Requisições de Pequeno Valor, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da intimação da expedição da RPV, renunciando a parte interessada aos valores excedentes a esse montante e a seus consectários, com o cancelamento do precatório respectivo.

§**2º** A proposta de que trata este artigo será apresentada mediante petição ao juízo da execução, observada a minuta-padrão de petição aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado.

§**3º** Aplicam-se, subsidiariamente, as demais disposições da Portaria n.º 145/2024-GPGE que não sejam incompatíveis com esta Portaria.

Art. 11. Fica autorizada a apresentação do acordo previsto no art. 10 já na fase de cumprimento de sentença, conjuntamente com a apresentação da execução invertida, da impugnação ao cumprimento de sentença ou dos embargos à execução, sem prejuízo do regular processamento destes.

CAPÍTULO V - DOS PROCESSOS SUJEITOS A PRECATÓRIO

Art. 12. Os processos sujeitos ao regime de precatórios serão remetidos à Chefia da Coordenação de Precatórios (CPREC), via redistribuição provisória, quando do recebimento do ofício de requisição do precatório expedido pelo Núcleo de Execuções e Precatórios (NUEP).

Parágrafo único. Autuado o precatório na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a árvore processual respectiva será remetida definitivamente à CPREC.

CAPÍTULO VI - DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Art. 13. As Requisições de Pequeno Valor (RPVs) serão analisadas e terão o seu pagamento acompanhado diretamente pelo NEx.

CAPÍTULO VII - DA IMPLEMENTAÇÃO, DAS EXCLUSÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A implementação do NEx dar-se-á por ondas sucessivas.

Parágrafo único. A primeira onda de implementação abrangerá as execuções e os cumprimentos de sentença originários da Procuradoria do Pessoal Civil e da Procuradoria do Pessoal Militar.

Art. 15. Os Procuradores-Chefes das Procuradorias Especializadas e o Procurador-Coordenador do NEx poderão, em conjunto, estabelecer critérios de remessa de processos por matéria ou por espécie processual, a fim de resguardar o acompanhamento de parte dos processos em fase de execução pela própria Especializada.

Art. 16. Não serão remetidos ao NEx, permanecendo sob acompanhamento das respectivas Procuradorias Especializadas, os processos sujeitos a liquidação pelo procedimento comum, em especial os originários de ações coletivas.

Art. 17. Aplicam-se, no que couber e não colidir com o disposto nesta Portaria, as disposições da Instrução Normativa n.º 03/2017-GPGE e alterações posteriores.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 293196

PORTARIA N. 820/2026-GSPGE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 260/2026-CSC
PROCESSO N°. 01.01.011103.007244/2026-81PGE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE 3 (TRÊS) MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH - CATEGORIA MINIMA B, PARA CONDUÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a presente Licitação em favor da empresa **S A DE A MAGALHÃES LTDA.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o nº 260/2026-CSC, **Processo nº 01.01.011103 .007244/ 2026-81-PGEAM**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE 3 (TRÊS) MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADO COM CNH - CATEGORIA MINIMA B, PARA CONDUÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$203.234,04 (Duzentos e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/21.

Ainda, **TORNAR sem efeito a PORTARIA N. 511/2026-GSPGE**, publicada no DOE 35740, de 14/7/2026.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Manaus, 27 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 293258

Controladoria-Geral do Estado - CGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - NOMEAÇÃO

Servidor (a): Evelin Adão do Nascimento
Cargo: Assessor III
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Gabriele Sena Santos
Cargo: Assessor IV
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Giovanna Santos de Alencar
Cargo: Assessor III
Bens Nada a Declarar
Servidor (a): Luiz Gonzaga Alves do Nascimento
Cargo: Assessor II
Bens Chevrolet Agile, Ano 2011 - R$ 24.000,00

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 293225

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025-CGE. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Sr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a empresa **ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ - 30.228.685/0001-99, representada pelo Sra. **RAYSEANE SANTANA VALERIO. OBJETO:** Prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 6 (seis) meses e reajuste no valor com base no índice do IPCA, inerente à contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de ar condicionados split e outros equipamentos para a Controladoria-Geral do Estado - CGE. **VALOR GLOBAL:** R$ 82.082,40. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar de 20/10/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 33903917; Fonte de Recurso: 1.500.1210, conforme Nota de Empenho no 2026NE0000348, no valor de **R$ 31.920,93** (trinta e um mil, novecentos e vinte reais e noventa e três centavos), **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Art. 106, Parecer Jurídico nº 050/2026-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000853/2026-50-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 26 de outubro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 293226

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2025-CGE/AADESAM. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Sr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, CNPJ - 13.272.780/0001-70, representada pelo Sr. **WILLIAM ALEXANDRE SILVA ABREU. OBJETO:** Prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 3 (três) meses referente ao projeto de apoio e fortalecimento da tecnologia da informação e comunicação - PROTIC. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar de 20/10/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Art. 106, Parecer Jurídico nº 052/2026-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.01110 9.000937/2026-93-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 27 de outubro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 293228

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 070/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 24/2026-SEFAZ, firmado em 22.10.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de gaveteiro com três gavetas, através de Ata de Registro de Preços n.º 199/2025-SEAD - Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22/10/2026 a 22/10/2027. **Valor Global Estimado:** R$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais). **DO:** UO: 14701, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.759.2010.0000.0000, e ND: 44905242, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 18/09/2026 a NE nº 082/2026, no valor de R$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer nº 144/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.199775/2026-08-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 27 de outubro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 293281

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 039/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.017101.0009638/2026-70**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 433/2026-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório.

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Ofício nº 1586/2026 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 433/2025-CSC**; **II - ADJUDICAR** a empresa, **AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 18.525.828/0001-29, arrematante do item 1, cujo valor importou em **R$ 443.000,00** (quatrocentos e quarenta e três mil reais), aquisição, pelo menor preço global, de equipamento de infraestrutura hospitalar (grupo gerador de eletricidade), para atender as necessidades de abastecimento emergencial de energia elétrica da unidade hospitalar de Humaitá, unidade vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**. Manaus/AM, 23 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Ordenador de Despesas

Protocolo 293189

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 131/2026

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 2.253.592,80** (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados com transporte escolar **sem cobertura contratual**, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas Estaduais da **Calha do Rio Madeira**, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC/AM, relativos ao período do **mês de Junho de 2026**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n° 42, emitida em 22.10.2026, em atendimento ao requerimento da empresa CJ Locadora de Veículos LTDA, Termo de Referência, Parecer nº 5.560/2026-ASSJUR/SEDUC, e as especificações constantes da Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste. **VALOR: R$ 2.253.592,80** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **26.10.2026** a Nota de Empenho nº **0007720** no valor de **R$ 2.253.592,80** (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032160/2026-07.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293064

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 132/2026

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.876.700,00** (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e setecentos reais), referente aos serviços prestados com transporte escolar **sem cobertura contratual**, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas Estaduais da **Calha do Alto Solimões**, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC/AM, relativos ao período do **mês de Agosto de 2026**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n° 46, emitida em 23.10.2026, em atendimento ao requerimento da empresa CJ Locadora de Veículos LTDA, Parecer nº 5.260/2026-ASSJUR/SEDUC, e as especificações constantes da Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste. **VALOR: R$ 1.876.700,00** (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **26.10.2026** a Nota de Empenho nº **0007722** no valor de **R$ 1.876.700,00** (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e setecentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036070/2026-87.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293066

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 133/2026

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.742.561,76** (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços prestados com transporte escolar **sem cobertura contratual**, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas Estaduais da **Calha do Solimões**, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC/AM, relativos ao período do **mês de Agosto de 2026**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n° 47, emitida em 23.10.2026, em atendimento ao requerimento da empresa CJ Locadora de Veículos LTDA, Parecer nº 5.502/2026-ASSJUR/SEDUC, e as especificações

constantes da Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste. **VALOR: R$ 1.742.561,76** (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **26.10.2026** a Nota de Empenho nº **0007723** no valor de **R$ 1.742.561,76** (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 036045/2026-01.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293069

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 134/2026

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.417.372,80** (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados com transporte escolar **sem cobertura contratual**, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas Estaduais da **Calha do Solimões**, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC/AM, relativos ao período do **mês de Julho de 2026**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n° 38, emitida em 21.10.2026, em atendimento ao requerimento da empresa CJ Locadora de Veículos LTDA, Parecer nº 5.531/2026-ASSJUR/SEDUC, e as especificações constantes da Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste. **VALOR: R$ 1.417.372,80** (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **26.10.2026** a Nota de Empenho nº **0007717** no valor de **R$ 1.417.372,80** (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032166/2026-76.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293073

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 135/2026

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **RS 1.519.290,00** (um milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais), referente aos serviços prestados com transporte escolar **sem cobertura contratual**, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas Estaduais da **Calha do Alto Solimões**, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC/AM, relativos ao período do **mês de Julho de 2026**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n° 39, emitida em 21.10.2026, em atendimento ao requerimento da empresa CJ Locadora de Veículos LTDA, Termo de Referência, Parecer nº 5.064/2026-ASSJUR/SEDUC, e as especificações constantes da Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste. **VALOR: RS 1.519.290,00** (um milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **26.10.2026** a Nota de Empenho nº **0007718** no valor de **R$ 1.519.290,00** (um milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032192/2026-02.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293090

TERMO DE CONTRATO N° 361/2026

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a empresa **FABITECK SANEAMENTO LTDA. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação Serviços Comuns de Engenharia Sanitária, envolvendo a inspeção, manutenção, conservação, revitalização e implantação, incluso fornecimento de materiais e mão de obra, englobando esgotamento desentupimento e limpeza de fossa séptica e esgoto. esgotamento desentupimento e limpeza de caixa de gordura, desobstrução de esgoto, desobstrução desentupimentos ralo, pia e vaso sanitário, revitalização em fossa séptica e esgoto, implantação de sistema sanitário de fossa séptica e esgoto e serviço técnico em elaboração de laudo de inspeção de sistema sanitário para atendimento às demandas das unidades pertencentes da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, conforme relação anexa ao Termo de Referência, em atendimento ao Memo. n.º 079/2026-DEINFRA/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 2.321/2026-ASSJUR e especificação da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 245/2025-CSC**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na data de 10.06.2025, Poder Executivo, Seção II, pág. 17, Ata de Registro de Preços n.º 0201/2025-1, publicado no DOE na data 18.06.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 28, em seu primeiro termo aditivo com vigência até 20.06.2027, publicado no DOE em 18.06.2026 **VALOR: R$ 43.006.517,50** (quarenta e três milhões, seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **doze (12) meses**, com início na data de **27.10.2026** e encerramento em **27.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001**, **12.361.3283.2550.0011**, **12.362.3283.2554.0011** e **12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903916**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **25.08.2026** a Nota de Empenho n.º **0006251** no valor de **R$ 895.830,00** (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais), a NE n.º **0006252** no valor de **R$ 895.830,00** (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais), a NE n.º **0006254** no valor de **R$ 895.830,00** (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais), e tendo sido emitida em **27.08.2026** a NE n.º **0006277** no valor de **R$ 895.830,00** (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais). O valor de **R$ 7.884.639,52** (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 31.538.557,98** (trinta e um milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027267/2026-25.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293132

PORTARIA GS Nº 1546, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.039692/2026-67/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 460/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Araújo Filho** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Parintins, o(a) servidor(a) **JOAO RIBEIRO COSTA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 124069-2E, **a contar de 19/10/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293166

PORTARIA GS Nº 1548, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o contratado não obteve matrícula funcional junto à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, em razão de ter sido anteriormente penalizado com demissão por justa causa;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação do ato de rescisão/extinção do contrato temporário firmado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO. nº 196/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato temporário de prestação de serviços por tempo determinado, destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC** e o Senhor **MARCELIO TOMAS MARCOS**, inscrito no CPF sob o nº 745.472.592-91, para exercer a função de Professor, por meio do Processo Seletivo Simplificado de Professores - PSS/2023/2024, referente ao período contratual de **11 de julho de 2025 a 14 de novembro de 2025**, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293167

PORTARIA GS Nº 1547, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o candidato não atendeu ao requisito documental previsto no item 12.2, alínea "I", do edital, por não apresentar o Extrato da Conta Corrente do Banco Bradesco, documento exigido para fins de contratação e emissão da matrícula funcional junto à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação do ato de rescisão/extinção do contrato temporário firmado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO. nº 196/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato temporário de prestação de serviços por tempo determinado, destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e o Senhor **EDIMAR PINHEIRO DE GOES**, inscrito no CPF sob o nº 600.075.752-20, para exercer a função de Professor, por meio do Processo Seletivo Simplificado de Professores - PSS/2023/2024, referente ao período contratual de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293169

PORTARIA GS Nº 1543, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o contratado não obteve matrícula funcional junto à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, em razão de ter sido anteriormente penalizado com demissão por justa causa;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação do ato de rescisão/extinção do contrato temporário firmado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO. nº 201/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato temporário de prestação de serviços por tempo determinado, destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC** e o Senhor **HELSO JOSE DE SOUZA DIAS FILHO**, inscrito sob o nº 2024001040599, para exercer a função de Professor, por meio do Processo Seletivo Simplificado de Professores - PSS/2023/2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 16 de julho de 2025, nº 35.504, referente ao período contratual de **21 de maio de 2025 a 18 de agosto de 2025**, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293170

PORTARIA GS Nº 1545, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034403/2026-33/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria GS nº 1235**, de 09/09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/09/2026, que designou o servidor **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 124069-2E, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Araújo Filho (Tipo III, Simbologia FGD-3), vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Parintins, a contar de 28/08/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 27 de outubro de 2026

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293182

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 155/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 158/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de São Sebastião do Uatumã/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293188

PORTARIA GS Nº 1542, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado 2026**, **para a Função de Novos Diretores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25/08/2026;

CONSIDERANDO os itens **12.5 e 12.7 do Edital supracitado**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25/08/2026;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como a **Meta 19** da **Lei 15.388**, de 14/04/2026;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.039439/2026-03/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 456/2026 - DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Isidoro Gonçalves de Souza** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Tefé, o servidor **MARCILENE QUEIROZ CABRAL SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PF20. MSC-II/Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 144876-5A/C, **a contar de 29/09/2026**;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCILENE QUEIROZ CABRAL SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PF20.MSC-II/Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 144876-5A/C, para exercer a referida função, **a contar de 29/09/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293194

PORTARIA GS Nº 1541, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 070/2026-CPMA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **SIMONE DOS SANTOS QUIRINO**, matrícula nº 132.615-5B/C, como Gestora da Parceria, e a servidora **YAMILLE AZEVEDO COELHO**, matrícula nº 143.752-6A, como suplente, ambas lotadas na Gerência de Ensino Regular (GER/DEPPE), para exercerem as atividades de acompanhamento e fiscalização do **Termo de Fomento nº 03/2026**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, **e o INSTITUTO PORAQUÊ AMBIENTAL**, **SOCIAL E EDUCACIONAL DO AMAZONAS**, referente ao Plano de Trabalho nº 007199-SISCONV/SEFAZ, cujo objeto é a execução do Projeto Intervenção em Educação e Reforço Escolar - Fase IV, no município de Manaus/AM, em atendimento à Emenda Parlamentar de Bancada nº 019/2026, de autoria do Deputado Estadual Adjunto Rodrigues Afonso, **a contar de 14 de outubro de 2026**, durante toda a vigência do referido Termo ou até que seja determinada a substituição das servidoras.

II. DETERMINAR que as servidoras adotem todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução do ajuste, observando, especialmente, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as demais instruções e normas estabelecidas em portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções e outros atos normativos que regulamentem ou venham a regulamentar a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293200

PORTARIA GS Nº 1539, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado 2026**, **para a Função de Novos Diretores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25/08/2026;

CONSIDERANDO os itens **12.5 e 12.7 do Edital supracitado**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25/08/2026;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como a **Meta 19 da Lei 15.388** de 14/04/2026;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.039785/2026-91/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 462/2026 - DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de **Diretor Escolar da Escola Estadual Dep. Armando de Souza Mendes** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Tefé, o servidor **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUSA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 193285-3E, **a contar de 10/10/2026**;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUSA**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 193285-3E, para exercer a referida função **a contar de 10/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293201

PORTARIA GS Nº 1538, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado 2026**, **para a Função de Novos Diretores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25/08/2026;

CONSIDERANDO os itens **12.5 e 12.7 do Edital supracitado**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25/08/2026;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como a **Meta 19** da **Lei 15.388** de 14/04/2026;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040201/2026-20/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 465/2026 - DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Hermógenes Saraiva** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Caapiranga, o(a) servidor(a) **IVONE NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20. LPL-IV, matrícula nº 252942-4A, a contar de 01/10/2026.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **IVONE NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 252942-4A, a contar de 01/10/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293202

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 154/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 157/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista do Ramos/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293208

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 152/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 155/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Maraã/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Maraã: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293231

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 133/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 134/2026 - CEE/AM de 29/09/2026

Reconhecer os estudos cursados em Simón Bolívar, Estado de Anzoátegui, Venezuela, por Yanmarys Galindo Almeida, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 293244

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 153/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 156/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Barcelos/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Barcelos: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293249

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 156/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 159/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Jutaí/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Jutaí: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - Apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293252

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2026

DATA DA ASSINATURA: 26.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICIPIO DE MANACAPURU**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto: Repasse de recursos para fortalecer a manutenção e o funcionamento das unidades escolares, como **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, objetivando o melhoramento da qualidade do ensino para atender alunos no município de Manacapuru/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar de Bancada nº 037/2026, de autoria do Deputado Cristiano da Silva D**'Angelo, conforme Ofício n° 122/2026 - GAB/PMM, conforme **PT n° 007120-SISCONV/SEFAZ**, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n° 0003/2026 - DELOG, Parecer n° 2.806/2026-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, **contados de 26.10.2026 até 26.10.2027**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos convenentes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR: R$ 1.999.892,15** (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2793.0011**; Natureza da Despesa: **44404236**; Fonte de Recurso: **1.500.1216.0345.0000**, tendo sido emitida pela **CONCEDENTE**, em **03.07.2026** a Nota de Empenho nº **0004563** no valor de **R$ 1.999.892,15** (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.023465/2026-10.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293259

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 150/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 151/2026 - CEE/AM de 13/10/2026

Aprovar o Parecer nº 149/2026-CEE/AM, que dispõe sobre orientações às mantenedoras das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Amazonas para a adoção de medidas preventivas, organizacionais e pedagógicas destinadas à proteção da comunidade escolar e à garantia da continuidade do processo educativo em situações de queimadas, fumaça e outros eventos climáticos e ambientais extremos.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 293265

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 160/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 163/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Eirunepé/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293278

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 136/2026

DATA DA ASSINATURA: 28.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **RS 2.253.592,80** (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados com transporte escolar sem cobertura contratual, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas Estaduais da Calha do Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC/AM, relativos ao período do mês de Setembro de 2026, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n° 44, emitida em 23.10.2026, em atendimento ao requerimento da empresa CJ Locadora de Veículos LTDA, Termo de Referência, Parecer nº 5.053/2026-ASSJUR/SEDUC, e as especificações constantes da Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste. **VALOR: R$ 2.253.592,80** (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **26.10.2026** a Nota de Empenho nº **0007709** no valor de **R$ 2.253.592,80** (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039089/2026-85.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293314

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 27.10.2026; **PARTE CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**; **OBJETO:** Contratação

de empresa especializada na prestação de serviços de publicações, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM; **VALOR TOTAL:** R$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de 05.11.2026 a 05.11.2031; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33913929, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 09.10.2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0001728, no valor total de R$ 6.933,33 (seis mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2026-GSE/SSP/AM. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus, 27 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 293165

PORTARIA N° 226/2026-GS/SSP-AM

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6.º, caput e parágrafo único, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, em conformidade com a Lei Delegada 123, de 31 de outubro de 2019, que autoriza a regulamentação da estrutura organizacional da SSP,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que define as finalidades da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM.

Art. 2º Os cargos em comissão da SSP e órgãos subordinados são os constantes da Parte 16 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123/2019.

Parágrafo único. Esta Portaria não cria nem altera cargos ou funções no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Interna nº 08/2025-GS/SSP-AM.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Art. 1.º A Secretaria de Estado de Segurança Pública, Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2.º, inciso III, alínea *f*, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e respeitado o disposto no artigo 40 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, tem como finalidades:

I - prestar assessoramento ao Governador do Estado na formulação das diretrizes e da política de garantia para manutenção da ordem pública;

II - executar a coordenação geral das atividades setoriais do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com o objetivo de assegurar a ordem, os direitos e garantias inerentes à segurança física e patrimonial dos cidadãos e o livre exercício dos Poderes Constituídos, mediante atuação integrada dos órgãos que compõem o Sistema;

III - coordenar e supervisionar os serviços de perícias técnico-científicas e identificação datiloscópica civil e criminal;

IV - promover a formação acadêmica continuada e outras formas de interesse do Sistema de Segurança Pública de forma a integrar no âmbito os conhecimentos técnicos e científicos aos órgãos de Segurança Pública, por meio do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública;

V - realizar outras atividades relacionadas com sua natureza.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2.º A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, dirigida por um Secretário de Estado de Segurança Pública, com o auxílio de um Secretário Executivo e de três Secretários Executivos Adjuntos, possui a seguinte estrutura organizacional:

I - ÓRGÃOS COLEGIADOS:

a) Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESPDS;
b) Conselhos Interativos Comunitários de Segurança Pública - CONSEG;
c) Comitê de Gerenciamento de Crises;
d) Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira e Divisas do Estado do Amazonas - GGIF-AM;
e) Junta Médico-Pericial - JMP.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO:

a) Chefia de Gabinete - CG:
a.1 - Assessoria de Segurança Institucional - SI.
b) Assessoria de Comunicação - ASCOM;
c) Assessoria de Apoio Jurídico - ASJUR;
d) Unidade de Controle Interno - UCI;
e) Unidade do Sistema de Gestão - USG;
f) Unidade do Servidor para a Qualidade de Vida - US;

III- ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-MEIO:

a) Secretaria Executiva:
a.1 - Assessoria de Gabinete da Secretaria Executiva - GSE.
a.2 - Departamento de Administração - DA:
a.2.1 - Gerência de Protocolo;
a.2.2 - Gerência de Manutenção e Utilidades;
a.2.3 - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;
a.2.4 - Gerência de Gestão de Documentos;
a.2.5 - Gerência de Diárias e Passagens.
a.3 - Departamento de Compras e Serviços - DCS:
a.3.1 - Gerência de Confecção e Análise de Processos;
a.3.2 - Gerência de Registro de Preços;
a.3.3 - Gerência de Pesquisa Mercadológica;
a.3.4 - Gerência de Compras Eletrônicas.
a.4 - Departamento de Planejamento e Convênios - DEPLAN:
a.4.1 - Gerência de Projetos;
a.4.2 - Gerência de Convênios;
a.4.3 - Gerência de Compras Federais.
a.5 - Departamento de Contratos e Convênios Estaduais - DECCOE:
a.5.1 - Gerência de Contratos;
a.5.2 - Gerência de Convênios Estaduais.
a.6 - Departamento de Orçamento e Finanças - DOF:
a.6.1 - Gerência de Apoio Administrativo;
a.6.2 - Gerência de Orçamento;
a.6.3 - Gerência de Financeiro;
a.6.4 - Gerência de Contabilidade.
a.7 - Departamento de Transporte, Controle de Abastecimento e Manutenção - DETCAM:
a.7.1 - Gerência de Transporte;
a.7.2 - Gerência de Abastecimento;
a.7.3 - Gerência de Manutenção.
a.8 - Departamento de Gestão de Pessoas - DGP:
a.8.1 - Gerência Administrativa;
a.8.2 - Gerência de Banco de Dados, Frequência e Afastamentos;
a.8.3 - Gerência de Folha de Pagamento;
a.8.4 - Gerência de Férias, Benefícios e Aposentadoria;
a.8.5 - Gerência de Estágio.
a.9 - Unidade de Conformidade Processual - UCP.

b) Ouvidoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas:
b.1 - Gerência Administrativa;
b.2 - Gerência de Atendimento ao Cidadão - GAC;
b.3 - Gerência Operacional.

c) Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas:
c.1 - Assessoria de Gabinete da Corregedoria;
c.2 - Corregedoria-Geral Adjunta;
c.3 - Corregedorias Auxiliares;
c.4 - Coordenações Gerais.

d) Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública - IESP;
d.1 - Diretoria-Geral;
d.1.1 - Gerência de Projetos;
d.2 - Diretoria-Adjunta;
d.3 - Coordenação Pedagógica, de Pesquisa e Extensão;
d.4 - Coordenação Administrativa;
d.5 - Campus de Ensino I - Formação de Oficiais da Polícia Militar do Amazonas;
d.6 - Campus de ensino II - Formação e Capacitação dos Policiais Civis do Amazonas;
d.7 - Campus de Ensino III - Formação e Capacitação de Praças da Polícia Militar do Amazonas;
d.8 - Campus de Ensino IV - Formação e Capacitação dos Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-FIM:

a) Secretaria Executiva Adjunta de Operações Integradas e Políticas de Segurança Pública e Cidadania - SEAOP:
a.1 - Assessoria de Gabinete da SEAOP - GAB SEAOP;
a.2 - Coordenação Geral de Operações Integradas:
a.2.1 - Gerência Geral de Operações Integradas.
a.2.1.1 - Gerência de Instrução;
a.2.1.2 - Gerência de Planejamento;
a.3 - Departamento Integrado de Operações de Fronteira e Divisas - DIOF.
a.3.1 - Gerência de Planejamento e Coordenação de Operações;
a.3.2 - Gerência de Manutenção e Controle de Embarcações;

a.3.3 - Gerência de Administração, Estatística e Logística;
a.3.4 - Gerência de Projetos, Fiscalização de Contratos e Avaliação;
a.3.5 - Gerência de Transferência e Escolta de Presos.
a.4 - Departamento Integrado de Operações Aéreas - DIOA.
a.4.1 - Gerência de Operações;
a.4.2 - Gerência de Planejamento Administrativo;
a.4.3 - Gerência de Segurança Ocupacional;
a.4.4 - Gerência de Manutenção e Controle Técnico Aeronáutico;
a.4.5 - Gerência de Instrução;
a.4.6 - Gerência de Patrimônio e Logística.
a.5 - Departamento Integrado de Operações com Veículos Aéreos Não Tripulados - DIOVANT.

b) Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência - SEAINT:
b.1 - Assessoria de Gabinete da SEAINT - GAB SEAINT;
b.2 - Departamento de Inteligência:
b.2.1 - Gerência de Análise;
b.2.2 - Gerência do Disque-denúncia;
b.2.3 - Gerência de Inteligência Regional;
b.2.4 - Gerência do SIISPEAM;
b.3 - Departamento de Contrainteligência:
b.3.1 - Gerência de Segurança Ativa;
b.3.2 - Gerência de Segurança Orgânica;
b.3.3 - Gerência de Assuntos Internos;
b.3.4 - Gerência de Arquivo;
b.4 - Departamento de Apoio Administrativo:
b.4.1 - Gerência de Licitações e Compras;
b.4.2 - Gerência de Capacitação e Doutrina;
b.4.3 - Gerência de Transporte e Logística;
b.5 - Departamento de Operações de Inteligência;
b.5.1 - Gerência de Suporte Técnico e Operacional;
b.5.2 - Gerência de Busca Eletrônica;
b.6 - Departamento de Inteligência Cibernética;
b.6.1 - Gerência de Sistema de Informação;

c) Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança - SEAGI:
c.1 - Assessoria de Gabinete da SEAGI - GAB SEAGI:
c.1.1 - Gerência de Expedição e Tramitação;
c.1.2 - Gerência de Recursos Humanos;
c.1.3 - Gerência de Cerimonial e Recepção;
c.1.4 - Gerência de Relatoria.
c.2 - Coordenação de Planejamento e de Gestão Integrada - CPGI:
c.3 - Departamento de Logística - DLOG;
c.3.1 - Gerência de Transporte;
c.3.2 - Gerência de Patrimônio;
c.3.3 - Gerência de Infraestrutura;
c.4 - Departamento de Planejamento Integrado - DPI:
c.4.1 - Gerência de Planejamento Integrado de Operações - GPIOP;
c.4.2 - Gerência de Planejamento Integrado de Operações Fundiárias - GPIOF.
c.5 - Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública - CIESP:
c.5.1 - Gerência de Produção de Dados e Metodologia;
c.5.2 - Gerência de Análise de Dados e Banco de Dados;
c.5.3 - Gerência de Homologação e Difusão de Dados.
c.6 - Centro Integrado de Acompanhamento de Projetos e Elaboração de Políticas em Segurança Pública - CIAESP:
c.6.1 - Gerência de Projetos;
c.6.2 - Gerência de Engenharia;
c.7 - Centro Integrado de Análise de Imagens de Segurança Pública - CIAISP:
c.7.1 - Gerência de Análise;
c.7.2 - Gerência de Ações Integradas;
c.8 - Centro Integrado de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC:
c.8.1 - Gerência de Operações;
c.8.2 - Gerência de Suporte a Infraestrutura de TI;
c.8.3 - Gerência de Rádio Comunicação;
c.8.4 - Gerência de Desenvolvimento de Sistemas;
c.9 - Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOPS:
c.9.1 - Gerência Administrativa;
c.9.2 - Gerência do Atendimento Emergencial;
c.9.3 - Gerência de Despacho/Controle de Ocorrências;
c.9.4 - Gerência da Sala de Situação e ACTs.

d) Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas - DPTC:
d.1 - Instituto de Identificação “Aderson Conceição de Melo” - IIACM;
d.2 - Instituto Médico Legal “Dr. Arnaldo Ramos de Oliveira” - IMLARO;
d.3 - Instituto de Criminalística “Lorena dos Santos Baptista” - ICLSB.

CAPÍTULO III
DA ATRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

Art. 3º Às unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, sem prejuízo de outras atividades que lhes venham a ser atribuídas, compete:

I - ORGÃOS COLEGIADOS:

a) CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONESPDS: prestar consultoria à Secretaria de Estado de Segurança Pública respeitando as normas de organização da administração pública ao propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão qualificada das condutas ofensivas à sociedade amazonense e atuar na articulação do controle democrático e nas ações do sistema de segurança através de um conselho consultivo que definirá a melhor estratégia a ser tomada mediante a realização de avaliação da execução orçamentária e dos projetos de segurança.

b) CONSELHOS INTERATIVOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DA CAPITAL - CONSEG: assessorar o Secretário de Segurança Pública nos assuntos referentes ao relacionamento e interação com a comunidade; planejar, implantar e coordenar projetos, programas e atividades comunitárias; propor convênios, contratos, ajustes e demais instrumentos necessários à implantação e manutenção de Projetos ou Programas; acompanhar programas realizados pelos conselhos comunitários de Segurança Pública; elaborar relatórios técnicos objetivando o aprimoramento da atuação do policiamento comunitário; exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

c) COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES: coordenar e equacionar situações com resposta rápida e controlada quando convocada em uma situação de crise do Governo do Estado do Amazonas e do Governo Federal, em circunstâncias que exijam retorno especial dos Órgãos de Segurança, com vistas à preservação da vida, da ordem pública e do patrimônio e à aplicação da lei.

d) GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE FRONTEIRA E DIVISAS DO ESTADO DO AMAZONAS - GGIF-AM: atuar como órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a finalidade de integrar e articular as ações da União, dos Estados e dos Municípios na linha, faixa de fronteira e divisas do Estado do Amazonas; promover a articulação e a integração entre os órgãos e instituições participantes; implementar, acompanhar e contribuir com o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF; propor e coordenar ações integradas de segurança pública, observadas as competências e autonomias institucionais; incentivar programas de prevenção e repressão qualificada à criminalidade; definir áreas prioritárias de atuação; fomentar a cooperação interinstitucional, o intercâmbio de informações e o planejamento integrado, respeitadas a estrutura organizacional, as competências e as disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 38.797, de 21 de março de 2018, e suas alterações;

e) JUNTA MÉDICO-PERICIAL - JMP: dirigir, coordenar e executar atividades de natureza médico-periciais no atendimento aos servidores públicos do Sistema de Segurança Pública.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO:

a) CHEFIA DE GABINETE - CG: assistir e assessorar diretamente o Secretário de Estado de Segurança Pública no desempenho de suas atividades políticas, institucionais e administrativas; coordenar a elaboração de despachos, expedientes, minutas de atos normativos, contratos, acordos e demais instrumentos administrativos; prestar assessoramento técnico em matérias jurídicas, administrativas e normativas, fornecendo subsídios à tomada de decisões; acompanhar processos administrativos de interesse do Gabinete e promover a articulação com as unidades da SSP e demais órgãos e instituições; apoiar a elaboração e revisão de normas internas, bem como o atendimento às demandas dos órgãos de controle e demais instituições; organizar e acompanhar a agenda de compromissos, representar o Gabinete em reuniões, comissões e grupos de trabalho, quando designado; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observadas as competências da Assessoria de Apoio Jurídico e dos demais órgãos competentes;

b) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM: realizar a comunicação interna, coletar, redigir e divulgar informações de interesse da administração pública à imprensa; elaborar e distribuir informações de caráter institucional aos meios de comunicação, assim como, divulgar programas e projetos por meio da linha editorial compatível com os princípios institucionais; planejar, coordenar e executar ações estratégicas de comunicação social no âmbito da Secretaria, que promovam os valores da instituição; planejar, criar, produzir e avaliar o material gráfico e impresso audiovisual e digital relacionados à publicidade e à comunicação institucional, bem como produzir, editar e divulgar material fotográfico, mantendo arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas; gerenciar o portal institucional da SSP, bem como as redes sociais e canais de comunicação da Pasta, além de produzir e avaliar o layout para a composição de peças gráficas ligadas a pasta e orientar os órgãos vinculados a respeito da política de comunicação social da Pasta.

c) ASSESSORIA DE APOIO JURÍDICO - ASJUR: assessorar juridicamente o Secretário de Estado de Segurança Pública, o Secretário Executivo, os Secretários Adjuntos e demais unidades da Secretaria; promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Secretaria; estudar, orientar,

analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse dessa Secretaria que forem submetidos à sua apreciação; prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados à legislação da Secretaria; realizar análise jurídica e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Amazonas e Órgãos com competência decisória ou de controle; e exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, observada a competência privativa da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas.

d) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI: exercer as atividades de Controle Interno, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Secretaria de Segurança Pública, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade dos atos administrativos dos agentes da SSP, visando exclusivamente apoio aos Controles Interno e Externo.

e) UNIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO - USG: prestar assessoramento técnico e estratégico à Alta Direção e às unidades organizacionais da SSP na implementação, manutenção, monitoramento e aprimoramento dos Sistemas de Gestão Institucional, observando os requisitos da norma ABNT NBR ISO e demais referenciais normativos aplicáveis; orientar a padronização de processos, procedimentos e documentos; acompanhar tecnicamente auditorias internas e externas, indicadores de desempenho, não conformidades e ações corretivas; consolidar informações, elaborar relatórios e emitir recomendações técnicas para subsidiar a tomada de decisões; promover a articulação entre as unidades organizacionais, visando ao fortalecimento da governança institucional, à eficiência administrativa e à melhoria contínua, respeitadas as competências administrativas, operacionais e decisórias das unidades envolvidas.

f) UNIDADE DO SERVIDOR PARA A QUALIDADE DE VIDA - US: planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar ações, programas e projetos voltados à atenção psicossocial, à prevenção e promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos servidores da Pasta; desenvolver ações multiprofissionais de acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento, observadas as competências técnicas de cada área; identificar demandas e fatores de risco e proteção que subsidiem o planejamento de ações preventivas; promover articulação com órgãos e instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações integradas e fortalecimento da rede de atendimento; e exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADE MEIO

a) SECRETARIA EXECUTIVA: assistir ao Secretário de Estado na supervisão geral das atividades da Secretaria, incluídas as ações das Secretarias Executivas Adjuntas; coordenar e controlar atividades desenvolvidas nos órgãos operacionalmente subordinados à Secretaria; auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e desenvolvimento das ações da Pasta;

a.1 - ASSESSORIA DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA - GSE: prestar assessoramento direto ao Secretário Executivo no desempenho de suas atividades institucionais e administrativas; organizar e acompanhar a agenda de compromissos, elaborar despachos, expedientes e demais documentos de interesse da gestão; acompanhar a tramitação de processos administrativos e promover a articulação com as unidades da SSP e demais órgãos e instituições; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

a.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DA: supervisionar, coordenar e executar, no âmbito da Pasta, as atividades pertinentes ao protocolo, recepção, material, patrimônio, almoxarifado, arquivo, segurança patrimonial, conservação e limpeza, diárias, passagens e adiantamento de fundos, em consonância com as diretrizes emanadas dos respectivos órgãos centrais do Poder Executivo;

a.3 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS - DCS: executar procedimentos administrativos de compras e contratações de bens e serviços, observada a legislação vigente; definir parâmetros para solicitação de aquisição de materiais e contratação de serviços; realizar pesquisas mercadológicas e elaborar mapas comparativos de preços; elaborar termos de referência ou projetos básicos para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito de suas competências; realizar procedimentos de requisição de compras e atividades relacionadas à inserção de dados no Sistema Eletrônico e-Compras; instruir e acompanhar os processos de contratação de bens e serviços, prestando apoio técnico e administrativo à elaboração dos instrumentos necessários aos procedimentos licitatórios, inclusive editais e avisos de licitação, observadas as modalidades, os critérios de julgamento e as competências legalmente atribuídas aos agentes e às autoridades responsáveis pela aprovação, condução e publicação dos respectivos atos; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

a.4 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - DEPLAN: planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de Projetos, Convênios, Contratos de Repasse e Transferências Voluntárias no âmbito Federal, Estadual, Municipal e Iniciativa Privada. Promover a articulação com órgãos do Sistema de Segurança Pública para cumprimento de metas do Plano Plurianual e estratégias de segurança pública. Coletar informações e dados estatísticos para elaboração da Mensagem Governamental, Plano Plurianual e relatórios de execução. Coordenar e assessorar as atividades do Fundo Estadual de Segurança Pública e o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

a.5 - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - DECCOE: promover a gestão de contratos, convênios de Emenda Parlamentar e aditivos no âmbito da SSP; coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de Convênios, Contratos de Repasse e Transferências Voluntárias no âmbito Estadual e Municipal.

a.6 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF: coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira e contábil das Unidades Gestoras nº 22101 (Secretaria de Estado de Segurança Pública) e 22703 (Fundo Estadual de Segurança Pública); representar o Departamento de Orçamento e Finanças junto ao Ordenador de Despesas e Secretário de Estado de Segurança Pública; interagir com o órgão centralizador (SEFAZ) nas questões pertinentes às atividades do DOF/SSP; rubricar Nota de Autorização de Despesa, Nota de Dotação, Notas de Lançamento, Nota de Empenho, Programações de Desembolso e Relações de Ordens Bancárias para pagamento no Sistema AFI; executar demais controles inerentes à Gerência.

a.7 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, CONTROLE DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO - DETCAM: planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de gestão e controle da frota de veículos locados, orgânicos e cedidos, de duas e quatro rodas, distribuídos nas unidades da capital e dos municípios do interior do Estado do Amazonas, bem como gestão do sistema de abastecimento da frota da SSP;

a.8 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP: executar a coordenação geral de pessoal da SSP e de seus órgãos, registrar, empossar, lotar, movimentar, incluir, excluir, alterar e atualizar o sistema de banco de dados cadastrais, elaborar a folha de pagamento e processos financeiros, enviar informações de encargos sociais aos Órgãos Estaduais e Federais, gerir cursos de capacitação, elaborar processos de aposentadorias, expedir certidões, declarações e outros documentos referentes à vida funcional do servidor e ex-servidores; realizar o processo de contratação, elaboração de folha de pagamento e acompanhamento de estágio.

a.9 - UNIDADE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - UCP: assessorar a gestão e exercer o controle endoprocessual de regularidade dos processos administrativos no âmbito da SSP, atuando de forma preventiva e integrada à Primeira Linha de Defesa, mediante verificação de conformidade durante a tramitação processual e antes da decisão final da autoridade competente; elaborar relatórios técnicos contendo achados, evidências e critérios legais, com vistas à identificação de impropriedades, mitigação de riscos e proposição de medidas corretivas; contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e probidade administrativa, bem como as normas e diretrizes institucionais, respeitadas a segregação de funções e as competências da Unidade de Controle Interno e dos demais órgãos de controle.

b) OUVIDORIA-GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: atuar na defesa dos princípios da Administração Pública e dos direitos e interesses individuais e coletivos; receber, registrar, analisar e encaminhar petições, reclamações, representações, denúncias, elogios, sugestões e demais manifestações relativas às ações ou omissões das autoridades, agentes e instituições integrantes do Sistema de Segurança Pública; promover o acompanhamento e o tratamento das manifestações recebidas, observadas as competências dos órgãos responsáveis pela apuração e adoção das providências cabíveis; encaminhar, quando pertinente, informações ao Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Ministério Público e às corregedorias e ouvidorias das instituições de segurança pública; assegurar a proteção da identidade dos manifestantes, dos dados pessoais e das informações legalmente protegidas por sigilo, observadas as disposições da Lei nº 12.527/2011, da Lei nº 13.460/2017, da Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo do direito de acesso às informações públicas;

c) CORREGEDORIA-GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - CORREG: planejar, coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades correcionais e disciplinares dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, nos limites das competências estabelecidas na legislação estadual específica; promover a apuração de irregularidades e infrações funcionais, acompanhar procedimentos administrativos e investigativos, realizar inspeções e correições e propor medidas para o aperfeiçoamento dos serviços, observados os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, ampla defesa e contraditório, preservadas as competências, prerrogativas institucionais e garantias legalmente asseguradas aos órgãos e às autoridades responsáveis pelas atividades correcionais e disciplinares;

c.1 - ASSESSORIA DE GABINETE DA CORREGEDORIA: prestar assessoramento técnico e administrativo ao Corregedor-Geral; elaborar e acompanhar expedientes e documentos oficiais; organizar as atividades institucionais e promover a articulação entre as unidades da Corregedoria e demais órgãos;
c.2 - CORREGEDORIA-GERAL ADJUNTA: auxiliar o Corregedor-Geral na coordenação e supervisão das atividades correcionais e administrativas; acompanhar o desempenho das unidades e propor medidas de aperfeiçoamento, substituindo o titular nos afastamentos e impedimentos legais;
c.3 - CORREGEDORIAS AUXILIARES: coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades correcionais e disciplinares das instituições sob sua responsabilidade; acompanhar a apuração de denúncias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, propondo as providências cabíveis.
c.4 - COORDENAÇÕES GERAIS: planejar, coordenar e supervisionar, em suas respectivas áreas de atuação, as atividades administrativas, de assessoramento técnico-jurídico, correições e procedimentos disciplinares; promover a orientação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento dos serviços da Corregedoria Geral.
d) INSTITUTO INTEGRADO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IESP: promover, de forma integrada, a formação, capacitação, aperfeiçoamento e especialização técnico-profissional dos agentes públicos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; desenvolver atividades de ensino técnico-profissional, ensino superior, pesquisa e extensão, observada a legislação educacional aplicável; estabelecer diretrizes pedagógicas, coordenar e supervisionar as atividades educacionais dos Campi de Ensino, visando à qualificação profissional, à integração institucional e ao aprimoramento dos serviços de segurança pública, respeitadas as competências e atribuições legalmente estabelecidas às instituições integrantes do Sistema de Segurança Pública e às respectivas estruturas de ensino;
d.1 - **DIRETORIA-GERAL**: dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e educacionais do IESP; promover a integração das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública por meio do ensino integrado; estabelecer diretrizes e acompanhar a execução dos programas de formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional;
d.2 - **DIRETORIA-ADJUNTA**: auxiliar o Diretor-Geral na coordenação e supervisão das atividades administrativas e educacionais do IESP; acompanhar os assuntos relacionados ao ensino e à gestão institucional; exercer as atribuições delegadas e substituir o Diretor-Geral nos casos de ausência, impedimento ou vacância, na forma da regulamentação aplicável;
d.3 - **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, DE PESQUISA E EXTENSÃO**: coordenar o planejamento pedagógico dos cursos e estágios; avaliar currículos, programas e metodologias de ensino; promover atividades de pesquisa, extensão e atualização docente; articular as atividades pedagógicas entre as coordenações e os Campi de Ensino, assegurando a observância das diretrizes e normas educacionais vigentes;
d.4 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, de pessoal, patrimônio, materiais e logística do IESP; apoiar o planejamento e a execução orçamentária em articulação com a SSP/AM; acompanhar os serviços de infraestrutura, transporte, alimentação, saúde e segurança das instalações, visando ao adequado funcionamento das atividades institucionais;
d.5 - CAMPUS DE ENSINO I - FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS: planejar, coordenar e executar as atividades de ensino destinadas à formação de oficiais da Polícia Militar do Amazonas, observadas as diretrizes pedagógicas do IESP, as normas institucionais e a legislação aplicável;
d.6 - **CAMPUS DE ENSINO II** - **FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO AMAZONAS:** planejar, coordenar e executar as atividades de formação e capacitação dos policiais civis do Estado do Amazonas, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, em consonância com as diretrizes educacionais do IESP e as necessidades institucionais;
d.7 - **CAMPUS DE ENSINO III - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS:** planejar, coordenar e executar as atividades de formação e capacitação das praças da Polícia Militar do Amazonas, promovendo o aperfeiçoamento técnico-profissional e a observância das diretrizes pedagógicas e institucionais aplicáveis;
d.8 - **CAMPUS DE ENSINO IV - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS OFICIAIS E PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS:** planejar, coordenar e executar as atividades de formação e capacitação dos oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, observadas as diretrizes pedagógicas do IESP e as normas institucionais aplicáveis.
IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADE FIM
a) SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SEAOP: planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de segurança pública, no que se refere às ações preventivas e repressivas do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; promover a integração de operações entre os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; receber as demandas da comunidade sobre os aspectos de segurança pública e atender as demandas operacionais do Secretário de Segurança Pública;
a.1 - ASSESSORIA DE GABINETE DA SEAOP: prestar assessoramento direto ao Secretário Exec. Adj. de Operações no desempenho de suas atividades institucionais e administrativas; organizar e acompanhar a agenda de compromissos, reuniões e demais atividades oficiais; receber, registrar e encaminhar documentos e processos, acompanhando sua tramitação conforme o assunto ou o endereçamento; elaborar despachos, expedientes e demais documentos de interesse da gestão; e exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;
a.2 - COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES INTEGRADAS: planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as operações integradas de segurança pública, promovendo a articulação entre os órgãos e instituições envolvidos; estabelecer diretrizes operacionais, acompanhar a execução das ações e propor medidas para o aprimoramento da eficiência e da integração das forças de segurança.
a.3 - DEPARTAMENTO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA E DIVISAS - DIOF: planejar, coordenar, executar, apoiar, monitorar e avaliar ações integradas e de cooperação voltadas à prevenção da violência e à repressão qualificada da criminalidade, na linha e faixa de fronteira do Estado do Amazonas, nas regiões de divisas e demais áreas de interesse da Segurança Pública, mediante articulação entre órgãos e instituições das três esferas de governo; coordenar e prestar suporte às atividades operacionais, administrativas, logísticas, náuticas e de mobilidade, bem como à gestão de projetos, contratos, informações e indicadores; prestar apoio técnico, administrativo, operacional e logístico às ações integradas de segurança pública nas regiões de fronteira e divisas, bem como colaborar, no âmbito de suas competências, com as atividades do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira e Divisas do Estado do Amazonas - GGIF-AM, assessorando o Secretário de Estado de Segurança Pública, observadas as atribuições da Coordenação e da Secretaria Executiva do colegiado, previstas no Decreto Estadual nº 38.797, de 21 de março de 2018, e suas alterações;
a.4 - DEPARTAMENTO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - DIOA: realizar a coordenação e a gestão de atividades aéreas policiais de todo tipo, de caráter de busca e salvamento, de resgates, de remoções aeromédicas, de transporte de órgãos, de transporte de autoridades; de atuação em situações de calamidades públicas e de defesa civil, de prevenção e de proteção ambiental, de apoio ao Governador do Estado em missões de interesse do Estado, dentro e fora do Amazonas, bem como aos Órgãos Governamentais Federais, Estaduais e Municipais;
a.5 - DEPARTAMENTO INTEGRADO DE OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS - DIOVANT: planejar e executar operações com aeronaves remotamente pilotadas, em apoio às atividades de inteligência, policiamento, investigação, gestão de crises e operações integradas; estabelecer protocolos e procedimentos operacionais internos para a utilização de aeronaves remotamente pilotadas, observadas a legislação aeronáutica e as regulamentações expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ANAC, DECEA e ANATEL; promover a capacitação dos operadores e apoiar os procedimentos de habilitação e certificação exigidos pela regulamentação aplicável, respeitadas as competências dos órgãos reguladores; produzir informações e imagens de interesse dos órgãos de segurança pública, atendendo às demandas institucionais devidamente encaminhadas ao Secretário de Segurança Pública; assegurar a proteção e o tratamento adequado das imagens produzidas, observadas a LGPD e a LAI; disponibilizar ao CIAISP as informações, imagens e dados produzidos em operações, para fins de gestão, análise, armazenamento e disseminação controlada, observadas as normas de segurança da informação e a legislação vigente.
b) SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA - SEAINT: atuar, na condição de Agência Central de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Amazonas, como órgão central do Sistema Integrado de Inteligência de Segurança Pública - SIISPEAM, coordenando e promovendo a integração das atividades de Inteligência de Segurança Pública, exercendo a direção doutrinária e normativa e a supervisão técnica do Sistema; produzir, analisar, integrar e difundir conhecimentos de inteligência oportunos e qualificados destinados ao assessoramento do processo decisório e ao planejamento estratégico da segurança pública; identificar, acompanhar e avaliar ameaças, riscos, oportunidades e fenômenos de interesse da segurança pública, especialmente aqueles relacionados à criminalidade organizada, à violência letal e a outras ameaças de caráter estratégico; fomentar o desenvolvimento, a integração, a capacitação e o aperfeiçoamento das agências integrantes do sistema estadual de inteligência de segurança pública, respeitadas suas competências e atribuições institucionais; promover a interoperabilidade, a cooperação e o

intercâmbio de dados, informações e conhecimentos com órgãos e sistemas de inteligência estaduais e nacionais, especialmente o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP, o Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP e suas estruturas integradas; desenvolver, institucionalizar e aperfeiçoar métodos, protocolos, tecnologias e capacidades permanentes de inteligência aplicados a problemas estratégicos; fomentar a inovação e o emprego responsável de soluções tecnológicas destinadas à obtenção, integração, análise, produção, proteção e difusão do conhecimento; e assegurar, no âmbito de suas competências, a observância da doutrina da atividade de inteligência, da segurança da informação, da rastreabilidade, dos regimes de sigilo, da necessidade de conhecimento e da legislação de proteção de dados pessoais, quando aplicável. O acesso, o tratamento e o compartilhamento de dados, informações e conhecimentos de inteligência observarão a finalidade pública, a necessidade, a competência legal, a segurança da informação, os regimes de sigilo aplicáveis e as normas de proteção de dados pessoais, quando pertinentes, assegurada a rastreabilidade dos acessos e compartilhamentos, nos termos da regulamentação específica.

b.1 - ASSESSORIA DE GABINETE DA SEAINT - GAB SEAINT: prestar assessoramento direto ao Secretário Exec. Adj. de Inteligência no desempenho de suas atividades institucionais e administrativas; organizar e acompanhar a agenda de compromissos, reuniões e demais atividades oficiais; receber, registrar e encaminhar documentos e processos, acompanhando sua tramitação conforme o assunto ou o endereçamento; elaborar despachos, expedientes e demais documentos de interesse da gestão; e exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

b.2 - DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA: planejar, coordenar e executar atividades de coleta, processamento e análise de dados e informações, produzindo conhecimentos estratégicos para subsidiar decisões e identificar ameaças à Segurança Pública, além de promover o intercâmbio de informações e a gestão segura de bancos de dados;

b.3 - DEPARTAMENTO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA: atuar na proteção de pessoas, instalações, documentos, sistemas e conhecimentos de Inteligência, adotando medidas preventivas contra ameaças, acessos não autorizados e vazamentos de informações, bem como realizando avaliações de risco, inclusive em grandes eventos;

b.4 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO: assegurar o suporte administrativo, logístico e operacional da SEAINT, abrangendo a gestão de recursos materiais, aquisições, capacitação, transporte, controle patrimonial e inventário de bens móveis;

b.5 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA: planejar, coordenar e executar operações de busca de dados e informações para subsidiar os Departamentos de Inteligência e de Contrainteligência, garantindo a proteção, o registro, o controle e o sigilo dos conhecimentos obtidos;

b.6 - DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA: planejar e executar atividades de Inteligência Cibernética e segurança tecnológica, identificando ameaças e vulnerabilidades, protegendo sistemas e informações institucionais e monitorando possíveis incidentes de segurança digital;

c) SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA - SEAGI: assessorar a SSP na integração de ações, processos de gestão, tecnologia, logística, e operações de interesse estratégico da Segurança Pública, além de planejar, definir, coordenar, executar e avaliar as ações integradas de Segurança Pública em Grandes Eventos, Operações Complexas Interagências, Eventos Críticos, Incidentes e Catástrofes, ou outros, assim classificados. Compete coordenar o Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle do Amazonas - SIC4/AM, composto por órgãos e entidades governamentais e não governamentais, cuja finalidade exija atuação conjunta, promovendo a integração e interoperabilidade entre as Instituições de Segurança Pública; Mobilidade Urbana; Inteligência; Justiça; Saúde; Defesa Social; e outros órgãos e instituições públicas e privadas envolvidas, nas três esferas de governo, mediante a estrita observância da autonomia legal e cultura organizacional de cada um, visando à sinergia para prestação de um serviço de segurança pública e defesa social integrada com excelência, bem como do Centro Integrado de Estatística em Segurança Pública - CIESP, do Centro Integrado de Acompanhamento de Projetos e Elaboração de Políticas em Segurança Pública - CIAESP, do Centro Integrado de Análise de Imagens em Segurança Pública- CIAISP, Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOPS e do Centro Integrado de Tecnologia e Comunicação - CITIC. As atividades de planejamento e gestão integrada desenvolvidas pela SEAGI serão exercidas em articulação com a SEAOP e demais órgãos competentes, respeitadas as atribuições legalmente estabelecidas e as responsabilidades específicas de planejamento, coordenação e execução operacional de cada unidade;

c.1 - ASSESSORIA DE GABINETE DA SEAGI - GAB SEAGI: prestar assessoramento direto ao Sec. Exec. Adj. de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança no desempenho de suas atividades administrativas e institucionais; organizar e acompanhar a agenda de compromissos, coordenar a comunicação oficial, a elaboração, expedição e tramitação de documentos e expedientes; promover a articulação entre os setores e demais órgãos e instituições; apoiar a gestão administrativa, acompanhando a movimentação e o fluxo de servidores; planejar e organizar eventos institucionais, atividades de cerimonial e recepção; elaborar relatórios, registros e materiais informativos e visuais de apoio às ações da SEAGI; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas no âmbito de sua competência.

c.2 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI: coordenar e administrar as atividades da SEAGI, promovendo o planejamento e a gestão integrada da segurança pública; acompanhar resultados, prestar informações gerenciais, articular as equipes e submeter planos estratégicos, táticos e operacionais à aprovação do Secretário Executivo Adjunto, a quem substitui em seus afastamentos;

c.3 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG: planejar, coordenar e supervisionar as atividades de suporte logístico da SEAGI; acompanhar e monitorar a execução de projetos de infraestrutura necessários ao funcionamento de suas unidades; organizar e apoiar as demandas logísticas relacionadas às ações da SEAGI, grandes eventos, operações complexas interinstitucionais, situações de crise, incidentes e catástrofes, visando à eficiência e à continuidade das atividades operacionais;

c.4 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO - DPI: assessorar a SEAGI na definição de diretrizes e no planejamento de ações estratégicas; elaborar, coordenar, monitorar e avaliar o Planejamento Estratégico e o Portfólio de Programas e Projetos da Secretaria Executiva Adjunta, promovendo a integração entre suas unidades; planejar, coordenar e acompanhar as ações integradas de segurança pública em grandes eventos, operações complexas interinstitucionais, situações de crise, reintegrações de posse, incidentes e catástrofes; consolidar informações e indicadores de desempenho, visando à eficiência operacional e ao aperfeiçoamento dos processos de gestão;

c.5 - CENTRO INTEGRADO DE ESTATÍSTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIESP: coletar, organizar, consolidar e promover a difusão de dados de segurança pública. Desenvolver metodologias para adequada classificação estatística de dados de segurança;

c.6 - CENTRO INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA - CIAESP: elaborar, gerenciar, acompanhar, monitorar e promover, em articulação com os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

c.7 - CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISE DE IMAGENS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIAISP: analisar o processamento e realizar monitoramento das imagens provenientes de câmeras de segurança pública, com o objetivo de apoiar as ações de segurança e investigação;

c.8 - CENTRO INTEGRADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CITIC: coordenar os Sistemas de Comunicação e Tecnológicos da Segurança Pública, bem como da Política de Segurança da Informação; fiscalizar a regularidade do sistema e manutenção de equipamentos; executar as Políticas de Evolução Tecnológica, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades; propor medidas, acompanhar os procedimentos de aquisição de bens e equipamentos tecnológicos; realizar a avaliação técnica dos bens e equipamentos tecnológicos adquiridos, no âmbito de suas competências, subsidiando os procedimentos de recebimento e ateste pelas autoridades e pelos agentes formalmente responsáveis, observadas as normas aplicáveis e a segregação de funções;

c.9 - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIOPS: promover a integração e o suporte às atividades de atendimento e despacho de ocorrências de segurança pública, mediante o recebimento, registro, encaminhamento e acompanhamento das demandas operacionais; facilitar a comunicação, o intercâmbio de informações e a articulação entre os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública, observadas as competências de comando, coordenação e execução operacional legalmente atribuídas às instituições participantes e às unidades competentes da SSP.

d) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DPTC: assessorar o Secretário em assuntos relacionados à perícia oficial e à identificação civil e criminal; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades técnico-científicas desenvolvidas pelos institutos integrantes de sua estrutura, estabelecendo diretrizes, planos, programas e procedimentos nas áreas de Criminalística, Medicina Legal, Odontologia Legal, Identificação e Ciências Forenses; promover a integração e a padronização dos serviços periciais, assegurando a qualidade, a imparcialidade, a confiabilidade e a integridade da prova técnica, bem como a observância dos procedimentos relativos à cadeia de custódia dos vestígios; fomentar o aperfeiçoamento técnico e científico, a inovação e a eficiência dos serviços prestados, respeitadas as disposições legais aplicáveis, a autonomia técnica e funcional legalmente assegurada aos profissionais responsáveis pelas atividades periciais e a independência das conclusões técnico-científicas, vedada

a interferência administrativa no conteúdo técnico dos laudos e demais manifestações periciais;

d.1 - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO" - IIACM: planejar, coordenar e executar os serviços de identificação civil e criminal no âmbito do Estado do Amazonas; realizar o registro, a emissão de documentos de identidade e a manutenção dos respectivos prontuários e arquivos; executar exames periciais de identificação papiloscópica, mediante análise e confronto de impressões digitais, palmares e plantares, visando à identificação de pessoas e à produção de provas técnicas de interesse da segurança pública e da Justiça;

d.2 - INSTITUTO MÉDICO LEGAL "DR. ARNALDO RAMOS DE OLIVEIRA" - IMLARO: planejar, coordenar e executar perícias médico-legais e odontolegais em pessoas vivas e cadáveres; realizar exames de lesões corporais, violência sexual, necropsias, identificação humana e demais procedimentos relacionados à Medicina Legal; executar exames laboratoriais de citologia e histopatologia, emitindo laudos técnicos destinados à elucidação de fatos de interesse policial e judicial, assegurando o rigor científico, a imparcialidade e o atendimento humanizado;

d.3 - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "LORENA DOS SANTOS BAPTISTA" - ICLSB: planejar, coordenar e executar perícias oficiais de natureza criminal em locais, objetos e vestígios relacionados a infrações penais; realizar exames técnico-científicos nas áreas de balística, documentoscopia, informática forense, engenharia, meio ambiente, acidentes de trânsito, química forense e demais especialidades pertinentes; produzir laudos periciais destinados ao esclarecimento da materialidade e da dinâmica dos fatos, observando os procedimentos técnicos e legais aplicáveis à preservação dos vestígios e à cadeia de custódia.

§ **1º** As competências estabelecidas neste Regimento Interno serão exercidas em conformidade com a legislação vigente e com os atos normativos específicos que disciplinam a organização e o funcionamento das unidades, preservadas as competências legalmente atribuídas, as prerrogativas institucionais e a autonomia técnica e funcional, quando legalmente asseguradas, vedada a interpretação que implique criação, ampliação, restrição ou transferência de competências reservadas à legislação específica.

§ **2º** O detalhamento das competências específicas da Ouvidoria-Geral, da Corregedoria-Geral, do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública, das Secretarias Executivas Adjuntas e do Departamento de Polícia Técnico-Científica, bem como das atribuições dos respectivos dirigentes, poderá ser disciplinado por atos normativos próprios, observadas as competências legalmente atribuídas às autoridades responsáveis e vedada a criação ou alteração de órgãos, cargos, funções ou competências reservadas à lei.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES
Seção I
Do Secretário de Estado

Art. 4.º São atribuições do Secretário de Estado de Segurança Pública, além das estabelecidas no artigo 58 da Constituição Estadual e de outras mais que lhe forem delegadas pelo Chefe do Executivo:

I - representar, política e socialmente, a Secretaria de Segurança Pública;

II - convocar e presidir as reuniões com seu Secretariado;

III - instituir a política de segurança pública estadual e avaliar os seus resultados, bem como fazer cumprir o presente Regimento;

IV - expedir o Regulamento Administrativo;

V - elaborar a Proposta Orçamentária Anual do organismo, observadas as diretrizes e as orientações governamentais;

VI - ordenar as despesas da Secretaria, podendo delegar tal atribuição mediante ato específico;

VII - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades da Secretaria, praticando os atos necessários à gestão técnica, administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;

VIII - propor aos órgãos competentes a alienação de bens patrimoniais e de material inservível sob a administração da Secretaria;

IX - assinar, com vistas à consecução dos objetivos da Secretaria e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos dos quais resultem direitos e obrigações, a realização de despesa ou a captação de receita, com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, podendo delegar, por ato próprio, referidas atribuições ao Secretário Executivo;

X - indicar ao Governador, as nomeações na forma da Lei, para cargos de provimento em comissão do organismo, ou de seus substitutos, nas hipóteses de impedimentos ou afastamentos legais dos titulares.

XI - sugerir, ao Governador do Estado, alterações na legislação estadual pertinente à Secretaria;

XII - aprovar a indicação de servidor para viagens a serviço, no âmbito Nacional e/ou Internacional, bem como a indicação de servidores para a participação de cursos de qualificação profissional; a escala de férias dos servidores da Secretaria; o Relatório Anual de Atividades da Pasta; a avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem designadas em lei.

XIII - coordenar os trabalhos do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira e Divisas do Estado do Amazonas - GGIF-AM, promovendo a articulação entre seus membros e designando o secretário do colegiado para assessoramento e apoio às suas atividades, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 38.797, de 21 de março de 2018.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento legal ou afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública, substituir-lhe-á o Secretário Executivo e, no caso de impedimento legal ou afastamento deste, o Secretário Executivo Adjunto de Operações Integradas.

Seção II
Do Secretário Executivo

Art. 5.º São atribuições do Secretário Executivo de Segurança Pública:

I - representar, por delegação ou na ausência do Titular, a Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II - planejar, executar, controlar e avaliar as ações das unidades organizacionais que integram a Secretaria Executiva;

III - elaborar relatórios de acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de subsidiar ao Secretário com relatórios de desempenho dos planos de trabalho anuais da Secretaria;

IV - participar da elaboração de normas operacionais e de gestão administrativa e financeira;

V - delegar suas atribuições, salvo as exclusivas, na forma deste Regimento, quando conveniente para o interesse público;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, os textos dos Projetos Básicos e Planos de Trabalho, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados ou celebrados;

VII - auxiliar o Secretário de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;

VIII - exercer outras competências que lhe forem conferidas pelo Secretário de Estado.

Seção III
Dos Secretários Executivos-Adjuntos

Art. 6.º São atribuições comuns aos Secretários Executivos -Adjuntos de Segurança Pública:

I - auxiliar diretamente o Secretário de Estado e o Secretário Executivo no desempenho de suas atribuições, em suas respectivas áreas de atuação;

II - gerir as áreas sob sua responsabilidade, a fim de assegurar padrões satisfatórios de desempenho das atividades desenvolvidas;

III - propor medidas disciplinares na forma da legislação específica;

IV - promover permanente avaliação dos servidores que lhe são subordinados, de acordo com as orientações da área de Gestão de Pessoas;

V - executar outras atividades que lhes sejam determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado e/ou pelo Secretário Executivo.

Seção IV
Dos Demais Dirigentes

Art. 7.º Sem prejuízo do disposto neste Regimento, são atribuições dos demais dirigentes das Unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

I - gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade, expedindo, caso necessário, atos normativos internos de organização administrativa, respeitado este Regimento Interno;

II - assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;

III - zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo-lhes adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;

IV - promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, de acordo com as orientações do Departamento de Gestão de Pessoas, inclusive para efeito de promoção por merecimento;

V - propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica; e

VI - executar outras ações complementares, em razão da competência do Órgão sob sua direção ou sob orientação do Secretário de Estado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A divulgação de informações institucionais da SSP-AM observará os princípios da publicidade e da transparência, assegurados o cumprimento das obrigações de transparência ativa e o atendimento aos pedidos de acesso à informação, nos termos da legislação vigente.

§ **1º** Serão protegidos os dados pessoais, as informações legalmente classificadas e aquelas submetidas a outras hipóteses legais de sigilo, mediante decisão fundamentada, quando cabível.

§ **2º** A divulgação de informações pelos canais oficiais de comunicação institucional observará os fluxos internos de comunicação estabelecidos pela Secretaria, sem prejuízo dos direitos de acesso à informação e das obrigações legais de publicidade.

Art. 9.º Os casos omissos relativos à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Segurança.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 27 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 293173

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00280/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:
- Destaque à SEINFRA, destinados ao Saldo do CT. n°015/2025 - SEINFRA, tendo como objeto: Reforma e Ampliação do Centro de Eventos, localizado no Município de Atalaia do Norte/AM - Vlr. R$ 92.541,09 - NC N. 00114/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados a D.E.A ao CT. n°012/2023 - SEINFRA (3ª e 4ª medição), tendo como objeto: Pavimentação e Recuperação do sistema viário da comunidade Novo Céu, no município de Autazes/AM - Vlr. R$ 1.549.472,24 - NC N. 00115/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados a D.E.A ao CT. n°006/2023 - SEINFRA (3ª, 4ª e 5ª medição), tendo como objeto: Pavimentação e recuperação do sistema viário de Novo Remanso, no município de Itacoatiara/AM - Vlr. R$ 6.655.074,83 - NC N. 00116/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao Reajustamento ao CT. n°006/2023 - SEINFRA (5ª medição), tendo como objeto: Pavimentação e recuperação do sistema viário de Novo Remanso, no município de Itacoatiara/AM - Vlr. R$ 212.962,38 - NC N. 00117/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao Reajustamento ao CT. n°006/2026 - SEINFRA (6ª medição), tendo como objeto: Recuperação e manutenção da 1ª etapa (41,95 km) da rodovia AM-254, localizada nos municípios de Autazes e Careiro/AM - Vlr. R$ 307.096,56 - NC N. 00118/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados a Indenização, em favor da empresa Northpav Pavimentação e Locação Ltda, tendo como objeto: Manutenção da Rodovia AM363 nos municípios de Silves e Itapiranga - Vlr. R$ 13.000.000,00 - NC N. 00119/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados a D.E.A ao CT. n°032/2022 - SEINFRA (Reajustamento da 10ª medição), tendo como objeto: Construção do complexo de esporte e lazer do bairro do areal, localizado no município de São Gabriel da Cachoeira/AM - Vlr. R$ 80.941,26 - NC N. 00120/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao apostilamento da correção da 26ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 68.702.831,52 - NC N. 000122/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao apostilamento da correção da 25ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 628.616,87 - NC N. 00123/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao reajustamento da 21ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 974.468,55 - NC N. 00125/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao reajustamento da 22ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 321.260,14 - NC N. 00126/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao reajustamento da 23ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 736.117,39 - NC N. 00127/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao reajustamento da 24ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 700.928,84 - NC N. 00128/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao reajustamento da 25ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 268.550,07 - NC N. 00129/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao reajustamento da 26ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 17.472.285,84 - NC N. 00130/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados a correção do Reajustamento da correção da 23ª medição do CT. n° 057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 904.514,64 - NC N. 00131/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados a correção Reajustamento da correção da 24ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 862.581,46 - NC N. 00132/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao reajustamento da 8ª medição do CT. n°069/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços de engenharia para recuperação da Rodovia AM-352, no Estado do Amazonas - Vlr. R$ 5.676.511,42 - NC N. 00133/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados a correção do Reajustamento da correção da 25ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010- Vlr. R$ 129.495,06 - NC N. 00134/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao reajustamento da 9ª medição do CT. n°069/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços de engenharia para recuperação da Rodovia AM-352, no Estado do Amazonas - Vlr. R$ 1.720.511,92 - NC N. 00135/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao Saldo da 10ª medição do CT. n°069/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços de engenharia para recuperação da Rodovia AM-352, no Estado do Amazonas - Vlr. R$ 515.916,48 - NC N. 00136/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados a correção do Reajustamento da correção da 26ª medição do CT. n°057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 18.961.981,47 - NC N. 00137/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao D.E.A. da 6ª medição do CT. n°008/2023 - SEINFRA, tendo como objeto: Obra e serviço de engenharia para recuperação da rodovia Codajás - Anori e do ramal mato grosso no estado do Amazonas/AM - Vlr. R$ 2.000.000,00 - NC N. 00138/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao Saldo do CT. n°046/2021 - SEINFRA, tendo como objeto: Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário na sede do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM - Vlr. R$ 4.858.709,44 - NC N. 00139/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao Saldo da 7ª medição do CT. n°012/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Serviços remanescente de engenharia para a Recuperação do Sistema Viário da Sede do Município de Boa Vista do Ramos/AM - Vlr. R$ 260.206,28 - NC N. 00140/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao D.E.A de Reequilíbrio do CT. n°003/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e Serviços de Engenharia para a Recuperação do Sistema Viário na Sede do Município de Itacoatiara/AM - Vlr. R$ 1.985.446,06 - NC N. 00141/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao Saldo da 11ª medição do CT. n°021/2023 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços de engenharia para recuperação e pavimentação do ramal terra preta e do ramal do acajatuba, respectivamente nos quilômetros 58 e 68 da am-070, no município de Manacapuru/AM - Vlr. R$ 1.412.983,74 - NC N. 00142/2026;
- Destaque à SEINFRA, destinados ao Saldo da 6ª medição do CT. n°003/2024 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário Localizado no Município de Tapauá/AM - Vlr. R$ 752.316,32 - NC N. 00144/2026.
PROCESSO N. 01.01.025704.000183/2026-67.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 293193

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00279/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS S/A; VALOR: R$ 2.181.883,28; OBJETO: Atender as despesas do Termo de Cooperação Técnica n°02/2022-UGPE - Continuidade da execução do projeto de infraestrutura do sistema de abastecimento de água do Município de São Gabriel da Cachoeira - NC Nº. 124/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000182/2026-12.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 293195

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA

Retificação da publicação de 18/09/2026, Edição nº 35.787 do DOE, **Extrato nº 141/2026-GSEAS**, do Termo de Fomento nº 010/2026 - FEAS, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - **SEAS** e o **INSTITUTO AMIGO ANJO**

ONDE SE LÊ: Emenda Parlamentar de Bancada nº 032/2026, de autoria do Deputado Estadual Dan Câmara.
LEIA-SE: Emenda Parlamentar Individual nº 060/2026, de autoria do Deputado Estadual Dan Câmara.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293313

EXTRATO Nº 147/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 041/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO SOCIAL VEM, VAMOS FAZER ACONTECER - ISFVA**, CNPJ nº 50.745.006/0001-66, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **ALESSANDRO DO CARMO PEREIRA**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 075/2026, de autoria da Deputada Estadual Débora Salgueiro de Menezes, para fortalecer as ações sociais nas comunidades carentes, por meio da aquisição de insumos, materiais e serviços voltados à assistência social em Manaus, visando atender famílias e demais grupos prioritários, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000450; **Valor do Termo:** R$ 1.500.000,00; **Vigência:** 06 (seis) meses, contados de 30/09/2026 a 30/03/2027.

Manaus (AM), 21 de outubro 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293160

EXTRATO Nº 148/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 042/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO SOCIAL VEM, VAMOS FAZER ACONTECER - ISFVA**, CNPJ nº 50.745.006/0001-66, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **ALESSANDRO DO CARMO PEREIRA**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 019/2026, de autoria da Deputada Estadual Débora Salgueiro de Menezes, para fortalecer as ações sociais nas comunidades carentes, por meio da aquisição de insumos, materiais e serviços voltados à assistência social em Manaus, visando atender famílias e demais grupos prioritários, de acordo com o Plano de Trabalho; **NE:** 2026NE0000449; **Valor do Termo:** R$ 1.500.000,00; **Vigência:** 06 (seis) meses, contados de 30/09/2026 a 30/03/2027.

Manaus (AM), 21 de outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293161

EXTRATO Nº 145/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 011/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO CHAMA DO BEM DA AMAZÔNIA**, CNPJ nº 29.247.815/0001-51, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **RICHARD MATTOS DE LIMA**. **Objeto:** A transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Individual nº 013/2026, de autoria do Deputado Estaudal Wanderley Caldeira Monteiro, a fim de auxiliar nas despesas de custeio para a execução de projeto socioassistencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito; **NE:** 2026NE0000438; **Valor do Termo:** R$ 1.000.000,00; **Vigência:** 31/08/2026 a 28/02/2027.

Manaus (AM), 30 de setembro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293162

EXTRATO Nº 147/2026-SEAS

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº **010/2021 - SEAS**. **Partes: o ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a empresa **PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, CNPJ nº 20.308.187/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA**. **Objeto**: extensão do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de Implementação, Gerenciamento, Administração e Fornecimento de Cartão Eletrônico com "chip" de segurança ou com tecnologia superior. **NE:** 2025NE0000588. **Valor do Termo:** R$ 540.000.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 28/10/2026 a 27/10/2027.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293163

EXTRATO Nº 150/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 043/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL - AME**, CNPJ nº 10.905.762/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. JORGE HIPERION DA SILVA MONTEIRO**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Individual nº 090/2026, de autoria do Deputado Estadual Sinésio da Silva Campos, a fim de apoiar nas despesas de custeio para execução de projeto socioassistencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica na cidade de Manaus, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000451. **Valor do Termo:** R$ 1.500.000,00. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados de 30/09/2026 a 30/03/2027.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293164

EXTRATO Nº 151/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 040/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA**, CNPJ nº 09.316.393/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para até 20 (vinte) Adultos e/ou Famílias com ou sem crianças, visando à organização de ambiente acolhedor, desenvolvimento integral, resgate da autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com o Plano de Trabalho; **NE:** 2026NE0000469; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 02/10/2026 a 02/10/2027.

Manaus (AM), 2 de outtubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293256

EXTRATO Nº 157/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 023/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **OASIS ADULTOS E FAMILIAS**, CNPJ nº 34.685.315/0001-31, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **IRAJANE RAMOS DE SOUZA. Objeto:** ofertar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Abrigo Institucional, com capacidade para 20 usuários em situação de vulnerabilidade, garantindo proteção integral por meio de cuidados, serviços, condições adequadas e reinserção social, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE000046; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 01/10/2026 a 01/10/2027.

Manaus (AM), 01 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293267

EXTRATO Nº 154/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 018/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - **SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA**, CNPJ nº 02.868.068/0001-12 , neste ato representada por seu representante legal, o PR. **PEDRO CAVALCANTE DA SILVA**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto executar o Serviço Especializado em Abordagem Social, no âmbito da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social(SUAS), por meio da execução continuada de ações de identificação, busca ativa, abordagem social, escuta qualificada, construção de vínculos, mediação, orientação, encaminhamentos e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de rua e/ou submetidos a situações de risco pessoal e social em espaços públicos do submetidos a situações de risco pessoal e social em espaços públicos do município de Manaus, contribuindo para a proteção social, o fortalecimento da autonomia, a acesso á rede socioassistencial e intersetorial e a garantia de direitos. **NE:** 2026NE0000462; **Valor do Termo:** R$ 269.400,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 01/10/2026 a 01/10/2027.

Manaus, 01 de Outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293271

EXTRATO Nº 153/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **013/2026** - **FEAS**. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - **SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**, CNPJ nº 04.275.046/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILV SALGADO. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a oferta continuada e programada Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade por meio de Serviço Especializado em Abordagem Social, a 80 usuários, sendo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique situações de direitos violados (trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua), como forma de proporcionar a inserção na rede de serviços socioassistenciais na perspectiva da garantia dos direitos. **NE:** 2026NE0000460. **Valor do Termo**: R$ 269.400,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de **01/10/2026 a 01/10/2027**.

Manaus, 01 de Outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293272

EXTRATO Nº 152/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **012/2026** - **FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - **SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE PÃO DA VIDA** , CNPJ nº 01.553.780/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAUJO. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto prestar Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade Serviço Especializado em Abordagem Social. O projeto " Serviço de Abordagem Social Girassol Pop Rua" não se limita a execução de um serviço socioassistencial, ele se constitui como uma prática de defesa de direitos e de promoção da cidadania, que contribui diretamente para a consolidação de políticas públicas mais inclusivas, participativas e humanizadas. A continuidade e o aprimoramento desse serviço representam, para o NACER, a materialização de seu compromisso histórico com proteção social e com garantis dos direitos humanos no Estado do Amazonas. **NE:** 2026NE0000464. **Valor do Termo:** R$ 269.400,00. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados de **01/10/2026 a 01/10/2027.**

Manaus, 01 de Outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293273

EXTRATO Nº 165/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **044/2026** - **FEAS**. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e **O CORAÇÃO DO PAI**, CNPJ nº 13.434.693/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL. Objeto**: transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026-SEAS, a fim de garantir a oferta do Serviço Social de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional, assegurando proteção integral, atendimento de qualidade e promoção dos direitos de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, visando à reintegração familiar ou, quando esta não for possível, ao encaminhamento para família substituta, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000489. **Valor do Termo**: R$ 600.000,00. **Vigência:** 11 (onze) meses, contados de **30/10/2026 a 30/09/2027.**

Manaus (AM), 21 de outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293275

EXTRATO Nº 162/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 039/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - **SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOZE APÓSTOLOS**, CNPJ nº 48.555.775/0132-19, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JÚLIO JOSÉ DE JESUS SILVA. Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para homens adultos em situação de vulnerabilidade e risco social associados à dependência química, assegurando proteção social, acesso a direitos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de autonomia e apoio ao processo de reinserção social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social(SUAS), de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000480; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 06/10/2026 a 06/10/2027.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293277

EXTRATO Nº 163/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 035/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - **SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a **ASSOCIAÇÃO MULHERES PÉROLAS DE TABATINGA** - **MAIS AMOR**, CNPJ nº 10.614.159/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **ALDENORA SANTOS MAGALHÃES**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade casa de passagem, por meio da execução de ações de proteção integral, acolhimento humanizado e atendimento interdisciplinar a adultos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal social, no município de Tabatinga/AM de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000477 e 2026NE0000478; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 06/10/2026 a 06/10/2027.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293279

EXTRATO Nº 164/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 036/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - **SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a **ASSOCIAÇÃO**

MISSIONÁRIA EVANGÉLICA - MISSÃO VIDA, CNPJ nº 01.139.179/0009-82, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOSIAS DE ALMEIDA LIRA**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para a oferta de serviço socioassistencial de acolhimento institucional para 40 homens de 18 a 59 anos de idade em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes do uso abusivo e da dependência de álcool e outras drogas, por meio de atendimento integral e continuado, com ações de proteção social, apoio psicossocial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da autonomia e reinserção social, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000471; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de **02/10/2026 a 02/10/2027**.

Manaus (AM), 02 de outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293280

EXTRATO Nº 166/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 033/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a **ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE - ACSSUS** , CNPJ nº 19.322.282/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZABEL CASTRO PORTO**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para aquisição de recursos humanos e materiais para execução do Serviço Especializado de Média Complexidade de Abordagem Social através do "Rede do Bem - Acolher Faz Bem", prevenindo a situação de mendicância e moradia nas ruas, visando despertar o desejo de construir novos projetos para vida de até 150 jovens, adultos e idosos complementando ações estratégicas de trabalho social com aproximadamente 30 famílias ,de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000472; **Valor do Termo:** R$ 269.400,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 02/10/2026 a 02/10/2027.

Manaus, 02 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293283

EXTRATO Nº 175/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 034/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER**, CNPJ nº 01.553.780/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CLESLLEY DE SOUZA RODRIGUES**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para execução de serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Abrigo para Adultos e Famílias, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000467; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 02/10/2026 a 02/10/2027.

Manaus, 02 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293290

EXTRATO Nº 171/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 022/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e o **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **MARCELO ALVES DA SILVA**. **Objeto:** Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviço Especializado em Abordagem Social, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000466; **Valor do Termo:** R$ 269.400,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 02/10/2026 a 02/10/2027.

Manaus (AM), 02 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293291

EXTRATO Nº 174/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 032/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - CASA DA CRIANÇA SÃO FILIPE NERI**, CNPJ nº 48.555.775/0139-65, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ITAMAR VOLPINI**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para execução serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social(SUAS), de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000482; **Valor do Termo:** R$ 420.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 06/10/2026 a 06/10/2027.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293294

EXTRATO Nº 160/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 029/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 04.162.681/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUIS CARLOS DE CARVALHO**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para promover o envelhecimento ativo e a inclusão social aos 20 (vinte) idosos residentes da ILPI, utilizando atividades manuais, acesso à rede socioassistencial e o acompanhamento multidisciplinar como ferramentas para o resgate da autonomia e o cultivo de vínculos interpessoais e comunitários, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000463; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 01/10/2026 a 01/10/2027.

Manaus (AM), 01 de outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293297

EXTRATO Nº 156/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 038/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA ESPERANÇA**, CNPJ nº 48.555.775/0029-50, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **VINICIUS ESCH GOUVEA**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para estabelecer parceria para o apoio operacional e técnico dos serviços executados através do custeio de despesas para a compra de materiais de consumo, contratação de serviços de pessoas física e jurídica, fortalecendo os atendimentos voltados para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade através da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para adultos e famílias. **NE:** 2026NE0000473; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 02/10/2026 a 02/10/2027.

Manaus, 02 de Outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293300

EXTRATO Nº 161/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 030/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER - LAR DAS MARIAS**, CNPJ nº 08.742.329/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ADELAIDE MACHADO PORTELA**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para o custeio das despesas necessárias à manutenção e ao funcionamento da unidade de acolhimento, compreendendo a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), o pagamento de recursos humanos indispensáveis à execução das ações socioassistenciais, bem como o pagamento de despesas com pessoa jurídica e dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, assegurando a continuidade, a qualidade e a regularidade da oferta do serviço, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000468; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 02/10/2026 a 02/10/2027.

Manaus (AM), 02 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293302

EXTRATO Nº 159/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 027/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA**, CNPJ nº 03.065.522/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ATEVALDO MENEZES DA SILVA**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para execução do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, destinado à oferta de atendimento socioassistencial, fortalecimento de autonomia, acesso à rede socioassistencial e intersetorial e garantia de direitos para 80 pessoas em situação de rua no Centro de Manaus, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000476; **Valor do Termo:** R$ 330.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 02/10/2026 a 02/10/2027.

Manaus (AM), 02 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293303

EXTRATO Nº 158/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 026/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS**, CNPJ nº 07.690.265/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **ADRIEL HENRIQUE PEREIRA BEZERRA**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para oferecer Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, visando acolher e garantir proteção integral às 20 crianças acolhidas, bem como proporcionar um ambiente acolhedor por meio de ações que garantam cuidado e proteção, restabelecer vínculos familiares e sociais, promovendo sua autonomia e cidadania, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000481; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 06/10/2026 a 06/10/2027.

Manaus (AM), 06 de outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293306

EXTRATO Nº 155/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 021/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**, CNPJ nº 04.275.046/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILV SALGADO**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a oferta continuada de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, com 25 vagas destinadas a adultos do sexo masculino, com idade entre 18 a 60 anos incompletos, em situação de rua ou desabrigo decorrente de abandono, ausência de moradia, trânsito, falta de condições de autossustento e/ou problemas relacionados à dependência química, garantindo proteção integral, convivência familiar e comunitária, acesso à rede socioassistencial e condições para o fortalecimento de autonomia e da independência. **NE:** 2026NE0000465; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 01/10/2026 a 01/10/2027.

Manaus (AM), 01 de Outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293307

EXTRATO Nº 169/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 017/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a **INSPETORIA LAURA VICUÑA**, CNPJ nº 04.566.352/0001-60, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO**. **Objeto:** assegurar a continuidade da execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, garantindo o atendimento integral a até 20 crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de afastamento do convívio familiar por determinação da autoridade competente, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000474; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 02/10/2026 a 02/10/2027.

Manaus (AM), 02 de outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293312

EXTRATO Nº 173/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 028/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e o **INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILHO - IVV**, CNPJ nº 10.614.159/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **IVANITA CALDEIRA LIMA**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para acolher crianças e adolescentes, de ambos os sexos, 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de abrigo, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, até que seja possível o retorno à família de origem ou colocação em família substituta, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000485; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 08/10/2026 a 08/10/2027.

Manaus, 08 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293315

EXTRATO Nº 177/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 019/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA**, CNPJ nº 13.009.104/0001-09, neste ato representada por sua representante legal,

a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, para execução do Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade em regime de acolhimento institucional na Modalidade Casa Lar, para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e risco sociais, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000483; **Valor do Termo:** R$ 420.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 07/10/2026 a 07/10/2027.

Manaus (AM), 07 de outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293316

EXTRATO Nº 172/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 025/2026 - FEAS. **Partes**: o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - **SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a **ASSOCIAÇÃO MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA**, CNPJ nº 13.009.104/0002-90, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o Acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, está inserido no de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e busca atender até 20 pessoas idosas de ambos os sexos com diferentes graus de dependência e vulnerabilidades, com equipe multidisciplinar visando a promoção de superação de situações de violação de direitos , autonomia e melhoria na qualidade de vida do público-alvo, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000475; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 02/10/2026 a 02/10/2027.

Manaus, 02 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293323

EXTRATO Nº 176/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 015/2026 - FEAS. **Partes**: o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - **SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS** - **CASA DE SARA**, CNPJ nº 13.009.104/0001-09, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS. Objeto:** assegurar o Serviço Especializado de Abordagem Social às crianças e adolescentes em situação de rua e/ou vulnerabilidade, promovendo a proteção integral, de acordo com o Plano de Trabalho. **NE:** 2026NE0000484; **Valor do Termo:** R$ 269.400,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 07/10/2026 a 07/10/2027.

Manaus (AM), 07 de outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293326

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 105/2026-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Delegada N° 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Nº 7.304 de 7 de janeiro de 2025, art.22 que criou as Funções Gratificadas - FG, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA. CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED nº 01.01.03101.005434/2026-29;

I-**RESOLVE**:

ATRIBUIR o exercício de Funções Gratificadas - FG aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo efetivo relacionados na tabela abaixo no valor fixado para o respectivo nível previsto no Anexo VII da Lei 7.304 de 7 de janeiro de 2025.

Nº	Servidor(a)	Matrícula	FG	Unidade Administrativa	A Contar
1	Antônia Nonata da Costa	100.054-3E	FG-1	Responsável Seção de frequências do Ponto Eletrônico	01.09.2026
2	Gilzete da Silva Beleza	153.340-1D	FG-1	Responsável pelo Setor de Compras	
3	Regina Farias da Silva	107.964-6C	FG-1	Responsável pelo Setor da Recepção	
4	José Carlos Ribeiro	142.470-0C	FG-1	Responsável pelo Setor de Transporte	
5	José Ronaldo Moura Rodrigues	146.513-9D	FG-2	Responsável Seção de Controle de Combustível da frota da SEMA	
6	Lucélia Pereira de Souza	148.287-4D	FG-2	Apoio e Suporte do Controle Interno	
7	Pedro de Cristo Soares Ventura	020.106-5C	FG-2	Responsável pelo Setor de Protocolo	
8	Regina Coeli Mineiro Alencar	110.703-8F	FG-2	Apoio e Suporte na Recepção	

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente** - **SEMA**, Manaus, 27 de outubro de 2026.

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 293058

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2024

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 10/2024. Processo n°: 01.01.030101.003019/2026-30. **Data**: 25/09/2026. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Associação De Moradores Agroextrativistas da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari - Amaru. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 10/2024, anteriormente prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, para a continuidade da cessão dos bens móveis relacionados no Anexo I do instrumento originário, contendo seus respectivos tombos, descrições e números de série. **Vigência**: O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 10/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2027, com eficácia após a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Ratificação**: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de Cessão de Uso nº 10/2024 e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento e que com ele não conflitem.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 28 de outubro de 2026**.**

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 293172

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: 1º Aditivo Termo de Convênio nº 02/2025.
Processo: 01.01.016101.002948/2026-00 - SIGED.
Assinatura: 21/10/2026.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2026 a 26/12/2027.
Partes: SEDECTI e Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Amazonas - SEBRAE/Am.
Objeto: Prorrogação do Termo de Convênio n° 02/2025 com a finalidade de realização de consultorias para o planejamento e plano de negócios da Cadeia Produtiva e Manejo de Crocodilianos na região da Reserva Mamirauá/Am.
Valor: O Aditivo não possuirá repasse financeiro, uma vez que tal repasse já foi executado por meio da Nota de Empenho n°2025NE0000855, no termo primitivo, utilizando apenas dos recursos restantes e seus rendimentos.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 293263

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 06/2026.
Processo: 01.01.016101.003080/2026-57-SIGED.
Vigência: 7 (sete) meses, a contar do repasse financeiro.
Partes: SEDECTI e Fundação Matias Machline.
Objeto: Apoiar a implantação de um laboratório de ensaios mecânicos aplicados na Fundação Matias Machline, destinado ao apoio as atividades pedagógicas do curo técnico de nível médio em mecatrônica, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliário técnico e infraestrutura laboratorial necessários á realização de ensaios de caracterização mecânica de materiais e componentes, conforme Emenda Parlamentar Individual n° 051/2026, de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campêlo.
Valor: O valor total é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa Trabalho: 04.122.3310.2773.0011 - .; Fonte Recurso: 1.501.1606.0542.0000 - Emenda Estadual 2026.0003.0051; Natureza de Despesa: 44504201 - Auxilios, tendo sido emitida pela Parceira Pública em 28/10/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000524, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando o saldo a empenhar.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 293264

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 23/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:
1. Robson Araújo Cavalcante. Cargo: Colaborador. **Período:** 29 e 30/10/2026. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo.** Apoio logístico para o transporte de servidores e entrega de materiais no referido município. - **Período:** 03 e 04/11/2026. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico para o transporte de servidores e entrega de materiais no referido município. **2. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 03 a 05/11/2026. **Destino:** Novo Airão e Manacapuru. **Objetivo:** Transporte e distribuição de materiais e insumos destinados aos produtores rurais para apoio as atividades do Feirão da Sepror, nos municípios indicados.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293317

PORTARIA Nº 294/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.001954/2024-03 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024- SEPROR;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Márcio Pinheiro Silva**, da função de Gestor Titular do referido Fomento, de acordo com a Portaria N° 201/2025-GAB/SEPROR, Edição 35.524, Poder Executivo-Seção II, Pg 15 de 13 de agosto de 2025;
II. DESIGNAR o colaborador **Rodrigo de Araujo Lemos**, Matrícula: 019916, Cargo: Engenheiro Mecânico, que assume a responsabilidade de Gestor Titular do referido Fomento, para o acompanhamento e análise da prestação de contas, conforme disposto no Art. 67 da Lei 13.019/2014, em conformidade ao acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e Colônia de Pescadores de Iranduba - AM/8.
III. MANTER o servidor **Ivo da Rocha Calado** como Gestor Suplente da parceria.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293213

PORTARIA Nº 313/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01.01.018101.003633/2025-16 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025 - SEPROR;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Márcio Pinheiro Silva**, da função de Gestor Titular do referido Fomento, de acordo com a Portaria N° 299/2025-GAB/SEPROR, Edição 35.575, Poder Executivo-Seção II, Pg 11 de 29 de outubro de 2025;
II. DESIGNAR o servidor **Ivo da Rocha Calado**, Matrícula: 100050-0A, Cargo: AD-1 - Engenheiro de Pesca, que assume a responsabilidade de Gestor Titular do referido Fomento, em conformidade com o acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e o Sistema de Apoio e Assistência Social Baré - INSTITUTO BARÉ.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293214

PORTARIA Nº 316/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.003314/2024-20 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024- SEPROR;
RESOLVE:
I. ALTERAR a designação do servidor **Márcio Pinheiro Silva**, Matrícula: 167945-7B, Cargo: Engenheiro de Pesca, passando da função de Gestor Titular para a função de Gestor Suplente do referido Fomento, em substituição à designação estabelecida pela Portaria N° 191/2025-GAB/SEPROR, Edição 35.522, Poder Executivo-Seção II, Pg. 8, de 11 de agosto de 2025;
II. DESIGNAR o servidor **Ivo da Rocha Calado**, Matrícula: 100050-0A, Cargo: AD-1 - Engenheiro de Pesca, que assume a responsabilidade de Gestor Titular do referido Fomento, em conformidade ao acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Federação Amazonense de Pesca Esportiva - FEAMPE.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293216

PORTARIA Nº 315/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.001463/2024-54 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024 - SEPROR;
RESOLVE:
I. ALTERAR a designação do servidor **Márcio Pinheiro Silva**, Matrícula: 167945-7B, Cargo: Engenheiro de Pesca, passando da função de Gestor Titular para a função de Gestor Suplente do referido Fomento, em substituição à designação estabelecida pela Portaria N° 199/2025-GAB/SEPROR, Edição 35.523, Poder Executivo-Seção II, Pg. 17 e 18, de 12 de agosto de 2025;

II. DESIGNAR o servidor **Ivo da Rocha Calado**, Matrícula: 100050-0A, Cargo: AD-1 -Engenheiro de Pesca, para exercer a função de Gestor Titular do referido Fomento, responsável pelo acompanhamento e análise da prestação de contas, conforme disposto no Art. 67 da Lei 13.019/2014, em conformidade ao acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Federação Amazonense de Pesca Esportiva - FEAMPE.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293217

PORTARIA Nº 312/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.002212/2024-97 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024 - SEPROR;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Márcio Pinheiro Silva**, da função de Gestor Titular do referido Fomento, de acordo com a Portaria N° 200/2025-GAB/SEPROR, Edição 35.523, Poder Executivo-Seção II, Pg. 17, de 12 de agosto de 2025;
II. DESIGNAR o servidor **Tarcisio Thaumaturgo Moreira**, Matrícula: 019670, Cargo: Analista Técnico VII, que assume a responsabilidade de Gestor Titular do referido Fomento, para o acompanhamento e análise da prestação de contas, conforme disposto no Art. 67 da Lei 13.019/2014, em conformidade ao acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e Cooperativa de Negócios Sustentável da Amazônia.
III. MANTER o servidor **Ivo da Rocha Calado** como Gestor Suplente da parceria.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293219

PORTARIA Nº 314/2026 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.001761/2024-44 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024- SEPROR;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Diego Morgado de Campos**, da função de Gestor Titular do referido Fomento de acordo com a Portaria N° 105/2024-GAB/SEPROR, Edição 35.227, Poder Executivo-Seção II, Pg 21 de 20 de maio de 2024;
II. DESIGNAR o servidor **Ivo da Rocha Calado**, Matrícula: 100050-0A, Cargo: AD-1 - Engenheiro de Pesca, que assume a responsabilidade de Gestor Titular do referido Fomento, para o acompanhamento e análise da prestação de contas, conforme disposto no Art. 67 da Lei 13.019/2014, em conformidade com o acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Associação de Produtores Rurais e Pescadores do Acordo de Pesca do Rio Abufary.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293220

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 49/2026 - GAB/SEMIG
Altera o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
Resolve:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$34.319,80 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2026.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 28 de Outubro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ANEXO I

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
25.122.0001.2001	A	3	1.501.285	3391	0001	32.319,80	3390	0001	32.319,80
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
25.122.0001.2003	A	1	1.501.285	3191	0001	2.000,00	3190	0001	2.000,00
TOTAL (R$)						34.319,80			34.319,80

Protocolo 293269

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA N.º 046/2026-GS/SEDEL
O Secretário de estado de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessãoda Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda que, a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, por se tratar de nomeação em substituição, conforme Decreto de 30 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
I. ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa a servidores do Poder Executivo Estadual, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N°	Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
1	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAMPELLO	ASSESSOR I AD-1	15	02/02/2026
2	SANDRO MOUTINHO SALES	GERENTE AD-2	14	02/02/2026

3	CILEUZA OLIVEIRA TORRES	ASSESSOR II AD-2	14	02/02/2026
4	RICARDO VIEIRA BRANCO	ASSESSOR II AD-2	14	02/02/2026
5	LIVIANNE EVANGELISTA LEITE	ASSESSOR III AD-3	13	02/02/2026

II. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em Manaus, AM, 02 de março de 2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293178

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

AVISO DE REVOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026-SUBCEL/CSC**, anteriormente homologada por atos publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nas edições nº 35.807 e nº 35.809, de 16/10/2026 e 20/10/2026, respectivamente, Poder Executivo - Seção II, páginas 19 e 10, cujo objeto consiste na "**Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para prestação de serviços de consultoria técnica, elaboração de estudos, projetos executivos e documentos técnicos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB (Lotes 1, 2, 3 e 4)**". **CONSIDERANDO** a decisão de revogação do certame, proferida pelo Secretário de Estado da SEDURB, fundamentada no **Parecer Jurídico nº 128/2026-DJUR/SEDURB** e na **Nota Técnica nº 069/2026-EPROJ/SEDURB**, em razão de **motivos de ordem técnica que evidenciaram a necessidade de revisão de premissas essenciais do planejamento da contratação**, consignado nos autos do **Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043101.001687/2025-94-SEDURB**, por razões de interesse público, com fundamento no **art. 71, inciso II, e §§ 2º e 3º**, **da Lei Federal nº 14.133/2021**, e na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus-AM, 28 de outubro de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 293224

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0315/2026- (2,3,6,7,8); **oriunda do PE 419/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.003002/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** C.A. HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 66.752,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 290.498,60; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 95.450,00; SBS BRASIL LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 29.800,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 8 no valor total de R$ 641.445,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 293230

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0314/2026- (1,2,4,5); **oriunda do PE 418/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.002999/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** C.A. HOSPITALAR LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 39.904,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 5 no valor total de R$ 13.760,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 17.464,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4,6,8 no valor total de R$ 231.851,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 293232

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0313/2026- (1,4,7); **oriunda do PE 415/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.003008/2026); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 147.513,60; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, item(ns) 8 no valor total de R$ 123.975,00; JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 7,9 no valor total de R$ 533.905,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 293233

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0311/2026-3; **oriunda do PE 287/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001942/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 8, item(ns) 2 no valor total de R$ 7.457.625,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 293235

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0313/2026-6; **oriunda do PE 415/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.003008/2026); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., item(ns) 13,15 no valor total de R$ 8.591.374,10; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 293236

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0315/2026-1; **oriunda do PE 419/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.003002/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ACCORD FARMACEUTICA LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 1.261.260,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 293237

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0324/2026-1; **oriunda do PE 305/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.002081/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Higiene Pessoa; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1, 2 no valor total de R$ 42.004,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano,

contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 293238

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0344/2025-1; **oriunda do PE 179/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002279/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0344/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 147549, 147550, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** SAO JOSE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA ; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 31/10/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 28 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 293239

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0373/2025-1; **oriunda do PE 532/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004393/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0373/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 07/11/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 28 de outubro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 293242

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1431/2026-GDG/PC

SIGED Nº 01.01.022102.023676/2026-66. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, aos servidores: **JAIME LOPES DOS SANTOS FILHO**, EPC, Mat. nº 211630-8 A e **JAMES DE CARVALHO FIGUEIREDO**, IPC, Mat. nº 007970-7 D, para o exercício dos cargos de 1º Vice-Presidente e Diretor de Relações Institucionais, respectivamente, da Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Civis da Região Norte - FEPOLNORTE, para o período de 26.10.2026 a 05.06.2029, por atender aos requisitos do artigo 129, da Lei n.º 2.271/1994 e artigo 1º e incisos da Lei n.º 2.709/2001, com alterações da Lei n.º 3.519/2010 e Lei nº 5.490/2021. Manaus, 26.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 293176

RESENHA DA PORTARIA Nº 1433/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.019298/2026-16. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor WALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS, IPC, Mat. 190785-9 C, para se deslocar de Tabatinga/AM para Manaus/AM, via fluvial, pelo período de 18/08/2026 a 25/08/2026. Manaus, 27.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 293255

RESENHA DA PORTARIA Nº 1434/2026-GDG/PC.

MEMO Nº 256/2026-DRCO/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR MATHEUS PEREIRA ADAN**, IPC, Mat. 276561-6 A, da FG3, Integrante do DRCO, **a contar de 26.10.2026**. Manaus, 27.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 293260

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 120/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 5º da lei nº 7.056 de 19 de setembro de 2024. **AUTORIZA** os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NO DOE**. Manaus, 20 de outubro de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 293245

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

PORTARIA Nº011/2026-UGP-PADEAM

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP - PADEAM, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e o Art. 234 do Decreto nº 47.133, de 10/03/2023, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da UGP-PADEAM;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação na equipe responsável pela gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais vigentes nesta Unidade;

CONSIDERANDO as disposições e competências estabelecidas na **PORTARIA GCG Nº 005, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a contar do dia 09 de outubro de 2026, as atribuições de gestão inerentes aos Termos de Contratos abaixo relacionados, da servidora a seguir relacionada:

SERVIDORA	FUNÇÃO
Thayná Matos Rodrigues	Gestora do Contrato

Art. 2º DESIGNAR, a contar do dia 09 de outubro de 2026, o servidor a seguir relacionado para compor a equipe de acompanhamento dos Termos de Contratos abaixo relacionados, exercendo as respectivas funções de gestão:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Carlos Martins Junior	Gestor do Contrato

Art. 3º Os atos de revogação e designação dispostos nos artigos 1º e 2º aplicam-se aos seguintes instrumentos contratuais:

1.Termo de Contrato nº 001/2024, celebrado com a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOA**;

2. Termo de Contrato nº002/2024, celebrado com a empresa **Processamento de Dados Amazonas S.A - PRODAM**;

3. Termo de Contrato nº 003/2024, celebrado com a empresa **R. R. Serviços de Transporte de NAVEGAÇÃO LTDA**;

4. Termo de Contrato nº 004/2026, celebrado com a empresa **AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 293205

PORTARIA Nº 012/2026 - GAB/UGP-PADEAM

A COORDENADORA GERAL DA UGP-PADEAM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.941, de outubro de 2013, Lei nº 4.580 de 09 de abril de 2018 e Lei nº 6.225 de 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558 de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que instituiu o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1° - **CESSAR OS EFEITOS**, a partir da data de publicação desta Portaria, da **Portaria nº 006/2026 GAB/UGP-PADEAM**, **de 06 de julho de 2026**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, que havia designado a servidora **THAYNÁ MATOS RODRIGUES**, matrícula nº 278.200-6A, CPF nº 019.130.292-98, para responder como **GESTORA ORÇAMENTÁRIA E GESTORA FINANCEIRA** da Unidade Gestora UGP-PADEAM.
Art. 2° - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 192.251-6B, CPF nº 527.970.402-44, para responder pelas funções de **GESTOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO** da Unidade Gestora UGP-PADEAM, em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA COORDENADORA GERAL DA UGP-PADEAM, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 293207

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 119/2026 - SEPET
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL-SEPET, no uso de suas atribuiçõeslegais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, quedispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. **1º ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
REBECA MACIEL NEVES	Assessor I, AD1	15	01/09/2026
PABLO DANIEL MENDES DE CARVALHO	Gerente, Ad2	14	01/10/2026
LUCIANE DOS SANTOS LIMA	Gerente, Ad2	14	01/09/2026
JULIANA FARIAS DE SOUZA	Assessor II, Ad2	14	01/09/2026
RODRIGO VASCONCELOS SILVA	Assessor II, Ad2	14	01/09/2026
ANA BEATRIZ DA SILVA MANCO	Assessor III, AD3	13	01/10/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293241

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 035/2026-GAB/SUHAB
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026-SUHAB
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.043201.007593/2025-71, o Edital de Chamamento Público nº 03/2026-SUHAB, o Parecer nº 1.821/2026-PROJUR/SUHAB e o Despacho nº 3.112/2026-UCI/SUHAB, resolve:
I- **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público nº 03/2026-SUHAB, destinado ao desfazimento de bens móveis inservíveis da SUHAB, mediante doação de interesse social e ambiental, em favor do **INSTITUTO DO CLIMA E MEIO AMBIENTE INOVAÇÃO PROFISSIONAL E BIOTECNOLÓGICA - ICMA CORP**, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.007/0001-90, declarado apto ao recebimento dos bens relacionados no Anexo I do Edital, observadas as condições nele estabelecidas e a formalização do respectivo Termo de Doação.
A doação observará o art. 76, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis e as providências de baixa patrimonial, retirada, transporte e destinação ambientalmente adequada dos bens.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 293204

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/N. 609/2026
PROCESSO N.: 01.01.030201.025353/2024-55- IPAAM
Assunto: Auto de Infração: AIN-24.10.30-102627M-IPAAM
Autuado (a): Aurivaldo Moreira de Almeida EIRELI
1. Adoto as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N. 766/2026, lavra do Estagiário de Direito, Guilherme Abreu Ayub e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, Advogada, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Elvis Caldas Neves, OAB/AM n. 11.804, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. Determino o imediato cumprimento da Medida Cautelar concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) nos autos do Processo nº 15.282/2026, e consequentemente:
• Suspendo os efeitos da Notificação nº 895/2025-GELI;
• Suspendo a exigibilidade da multa no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente do Auto de Infração nº AIN-24.10.30-102627M-IPAAM;
• Restabeleço a validade da Licença de Instalação nº 103/17-01.
3. Encaminho os autos à Diretoria Técnica (DT/GELI) e à Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) para as devidas anotações sistêmicas, baixas e paralisação de cobranças, mantendo o processo sobrestado até deliberação definitiva de mérito pelo TCE/AM.
4. Notifique-se a parte autuada, na pessoa de seu patrono, Dr. Elias Vicente da Cruz Santos Junior (OAB/AM 18.820), acerca do inteiro teor desta Decisão.
5. Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) informando o integral cumprimento da ordem cautelar.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 27 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 293222

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 008/2024 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2026. **PARTES:** IDAM e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2026 a 24/10/2027, cujo Contrato original tem como objeto: Prestação de Serviços de Recrutamento e Seleção de Estagiários de Nível Médio e Superior", O valor global do Termo Aditivo é de **R$ 1.243.572,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, e o Valor Mensal Estimado de **R$ 103.631,00 (cento e três mil, seiscentos e trinta e um reais)**, conforme disponibilidade orçamentária anexa aos autos do **Processo Administrativo n.º** 01.03.018201.015927/2026-14, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2026NE0001069 em 13/10/2026 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 18201. Programa de Trabalho: 20.606.3277.2331.0001. Natureza da Despesa: 33903915. Fonte de Recurso: 1.720.1470.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023 e alterações. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.** Manaus/AM, 16 de outubro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293320

PORTARIAS

Nº613/2026-GDP/IDAM de 19/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **HERMENEGILDO CAVALCANTE NOGUEIRA**, Matrícula: nº 276.205-6A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Careiro/AM; Aplicação: 78 (setenta e oito) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº614/2026-GDP/IDAM** de 19/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **REGINALDO DA SILVA LIMA**, Matrícula: nº 192.899-6C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manacapuru/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº615/2026-GDP/IDAM** de 19/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **LUIZ ALDINEY DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº 158.996-2B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Apuí (SUCUNDURI) AM; Aplicação: 30 (trinta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº616/2026-GDP/IDAM** de 19/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JESSE LOPES DE SOUZA** Matrícula: nº 278.828-4A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Barreirinha/AM; 78 (setenta e oito) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº617/2026-GDP/IDAM** de 19/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **IVAN DA SILVA RABELO**, Matrícula: nº 278.799-7A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Paulo de Olivença/AM; Aplicação: 79 (setenta e nove) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº618/2026-GDP/IDAM** de 19/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DE SA**, Matrícula: nº 121.564-7D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Barcelos/AM; Aplicação: 78 (setenta e oito) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº620/2026-GDP/IDAM** de 21/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JOSÉ MARIA FRADE JÚNIOR**, Matrícula: nº121.647-3 B. ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 71 (setenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº623/2026-GDP/IDAM** de 21/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **ALBERTO ELIFIO DANTAS PACHECO**, Matrícula: nº 258.130-2A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 71 (setenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº624/2026-GDP/IDAM** de 21/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JOSÉ MARIA FRADE JÚNIOR**, Matrícula: nº 121.647-3B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 71 (setenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº625/2026-GDP/IDAM** de 21/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **LUCIVALDO RIBEIRO PEREIRA**, Matrícula: nº157.245-7B. ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 71 (setenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº626/2026-GDP/IDAM de 21/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **OZIAS BIANA RODRIGUES**, Matrícula: nº278.728-8A. ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Jutaí/AM; Aplicação: 71 (setenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº628/2026-GDP/IDAM** de 22/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JOSÉ RENATO DANTAS DE LIMA**, Matrícula: nº 264.350-2A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº629/2026-GDP/IDAM** de 22/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JULIO CEZA FRANCO DE ALENCAR**, Matrícula: nº248.542-7B. ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Caapiranga/AM; Aplicação: 72 (setenta e dois) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº630/2026-GDP/IDAM** de 22/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **RONALDO DOS SANTOS PINTO**, Matrícula: nº278.138-7A. ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Maués/AM; Aplicação: 70 (setenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº631/2026-GDP/IDAM** de 21/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor RUDSON ASSIS ARAUJO, Matrícula: nº172.504-1B. ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itacoatiara/AM; Aplicação: 71 (setenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº632/2026-GDP/IDAM** de 23/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **MARQUINHO CASTRO DOS SANTOS**, Matrícula: nº 257.401-2A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Alvarães/AM; 77 (setenta e sete) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº633/2026-GDP/IDAM** de 23/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **CARLOS AFONSO ISIDORIO DO NASCIMENTO**, Matrícula: nº278.575-7A. ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Guajará/AM; Aplicação: 77 (setenta e sete) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº634/2026-GDP/IDAM** de 23/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº110.100-5B ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Coari/AM; Aplicação: 77 (setenta e sete) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº635/2026-GDP/IDAM** de 23/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JEFFERSON PIRES DE ARAÚJO FILHO**, Matrícula: nº271.688-7A ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Lábrea/AM; Aplicação: 77 (setenta e sete) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº636/2026-GDP/IDAM** de 23/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **ASAEL ROCHA BATALHA**, Matrícula: nº236.354-2C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Parintins (Agrovila do Caburi) /AM; Aplicação: 77 (setenta e sete) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293319

PORTARIA Nº 643/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 017525/2026-54, datado de 23/10/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** a servidor **VALDENIZA PRAIANO DE SOUZA**, Técnico em Contabilidade (A.TEC-III), Matrícula nº 050.329-0 B, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao **quinquênio de 2018/2023** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos **no período de 03/11/2026 a 31/01/2027**.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 27 de outubro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293321

PORTARIA Nº 622/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201. 018826/2026-03 datado de 15/10/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **ADEMIR CAPRA**, Motorista Fluvial (MOT-III), Matrícula nº 122.008-0 C, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2019/2024** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **01/12/2026 a 28/02/2027. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 22 de outubro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293322

PORTARIA Nº 641/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 018948/2026-91, datado de 21/10/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula nº 258.179-5 A, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao **quinquênio de 2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 05/04/2027 a 03/07/2027. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 27 de outubro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293324

PORTARIA Nº 642/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 018971/2026-86, datado de 21/10/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **SEBASTIAO DA SILVA GOMES**, Auxiliar De Serviços Gerais (AUX.O-III), Matrícula nº 106.894-6 D, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao **quinquênio de 2008/2013** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos **no período de 03/11/2026 a 31/01/2027.**

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 27 de outubro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293325

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2024-UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 27/10/2026. **PARTES**: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o Município de Juruá/AM. **OBJETO**: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 004/2024-UGPE, por mais 14 (catorze) meses, a contar de 27/10/2026 a 27/12/2027, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e Plano de Trabalho atualizado, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento. **VIGÊNCIA**: 27/10/2026 a 27/12/2027. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002903/2026-90 - SIGED/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 27 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 293285

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2025-UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 27/10/2026. **PARTES**: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o Município de Itacoatiara/AM. **OBJETO**: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 022/2025-UGPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2026 a 28/11/2027, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização e Plano de Trabalho atualizado o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento. **VIGÊNCIA**: 27/10/2026 a 27/12/2027. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003400/2026-31 - SIGED/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 27 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 293286

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE TABATINGA/AM, conforme solicitação do órgão interessado, em conformidade com a NOTA TÉCNICA Nº 075/2026-PMO/UGPE/SEDURB. Em Manaus, 28 de outubro de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 293174

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE MANAUS/AM, conforme solicitação do órgão interessado, em conformidade com a NOTA TÉCNICA Nº 074/2026-PMO/UGPE/SEDURB. Em Manaus, 28 de outubro de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 293181

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

CONSELHO CONSULTIVO

EDITAL Nº001/2026-DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO.

A FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT-HVD, realizará o processo de escolha do Diretor Presidente para o Período de 2027-2030.

1.DA ORGANIZAÇÃO
1.1.O processo de escolha será conduzido por uma Comissão Examinadora, nomeada por ato do Diretor Presidente do Conselho Consultivo desta Fundação.
2.DOS CANDIDATOS
2.1. Poderá inscrever-se para o processo de escolha do cargo de Diretor Presidente, quem pertencer ao quadro de servidores permanente da FMT-HVD, atendendo o Artigo 66 do Regimento Interno da FMT-HVD.
3. DA INSCRIÇÃO
3.1. O candidato realizará sua inscrição na sala da secretaria do Comitê de Ética em Pesquisa-CEP/FMT-HVD;
3.2. **Período: de 23 a 27 de novembro de 2026.**
3.3. **Horário: das 08:30 às 14:00 horas**;
3.4. O candidato deverá realizar inscrição por meio de requerimento instruindo o pedido com os seguintes documentos:
3.4.1. O requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão do certame;
3.4.2. Curriculum Vitae, em uma (01) via, contendo a relação dos títulos dos candidatos devidamente comprovados com os originais ou fotocópias que serão autenticadas conforme estabelece a Lei 13.726/2018 de 8 de outubro de 2018;
3.4.3. Cópia e original do Diploma de Graduação Plena e da Pós-Graduação Stricto Sensu da área de conhecimento e,
3.4.4. Plano de trabalho com metas para o período que pretende dirigir a Instituição;
3.4.5. Os documentos deverão ser entregues em ordem sequencial conforme a Sessão I, Artigo 69 do Regimento Interno;
3.4.6. Os critérios de pontuação dos candidatos serão obedecidos conforme o Artigo 69 do Regimento Interno;
3.4.6.1. Fica estabelecido para este Edital que a pontuação a respeito da experiência Administrativa será considerada o período mínimo de doze (12) meses ininterruptos no cargo, sendo cumulativo diferentes nomeações para efeito de pontuação, exceto diferentes nomeações para o mesmo cargo no mesmo exercício governamental;
3.4.6.2. A pontuação do plano de trabalho deverá obedecer às consonâncias com as finalidades da Instituição: Assistência médica, Ensino e Pesquisa, Administrativa - infraestrutura física e recursos humanos pontuando oito (08) pontos cada.
3.4.6.3. Considerar-se-á a pontuação máxima da titulação acadêmica Stricto Sensu. Na apreciação dos certificados da titulação acadêmica Lato Sensu, Especialização e Aperfeiçoamento, os julgadores pontuarão somente o número máximo de dois (02) títulos por área supramencionadas, no item anterior, em consonância com as finalidades da Instituição.
3.4.6.4. Na contagem da pontuação da produtividade acadêmica só serão consideradas as publicações em revistas indexadas, relacionadas a medicina e ciências biológicas, publicadas nos últimos cinco (05) anos, a contar retroativamente da data da publicação de Edital, os julgadores pontuarão o número máximo de até três (03) publicações podendo ser da maior classificação periódica e até três (03) consultorias na área de saúde.
4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
4.1. O candidato deverá apresentar o Plano de trabalho na Sessão especial do Conselho Consultivo da FMT-HVD, que será realizada no dia **09/12/2026**, a partir das 08:00 horas, no Auditório Dr. Luiz Montenegro da FMT-HVD. O tempo para exposição será de uma hora e mais quinze minutos para perguntas dos membros do Conselho Consultivo. Os funcionários que desejarem participar poderão fazê-lo como ouvintes.
5. DA DECISÃO DO CONSELHO
5.1. Após a apresentação do plano de trabalho pelo candidato e, concluída a apuração das notas pela Comissão examinadora o Presidente encaminhará o resultado que será homologado pelo Conselho Consultivo após a expiração do prazo de recurso.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Presidente do Conselho Consultivo

Protocolo 293309

PORTARIA Nº0234/2026-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo **Nº01.01.017101.035743/2026-65.**
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Rima de Souza Raad**-Médica, do quadro de pessoal efetivo da SES-AM, matrícula Nº211.959-5C, no período de **02/11/2026 a 30/01/2027**, referente ao quinquênio **2017/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 293318

CONSELHO CONSULTIVO
RESOLUÇÃO Nº002/2026-CC
O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº106, de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
I - DEFLAGRAR, o Processo de Escolha do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Delegada nº106 de 18 de maio de 2007.
II - CONSTITUIR a Comissão Examinadora abaixo, sob a presidência do primeiro, para conduzir com base na legislação específica constante do Regimento Interno, o presente processo.
III - DETERMINAR que as normas e Procedimentos para tal finalidade sejam disponibilizados aos interessados pela secretária da Comissão Examinadora.
Titulares:
1.Marilaine Martins
2.Silvia Cassia Brandão Justiniano
3.Rossicleia Lins Monte
Suplentes:
Silvio César Pereira Fragoso
Flávio Azevedo de Lima
Secretário: Maria Elaine Figueiredo da Silva
IV - DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 28 de outubro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Presidente do Conselho Consultivo

Protocolo 293175

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 0116/2026 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Recrutamento e Seleção de Estagiários nº 55/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 22/10/2026. **PARTES: HEMOAM e INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD**; **OBJETO:** Serviços Especializados em Recrutamento e Seleção de Estagiários de Nível Médio e Superior, p/ atender as necessidades desta Fundação Hospitalar e do Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-CSC; **INEX Nº 6/2026-HEMOAM**, c/ base no **Art. 74, Inc. I,** § **1º**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 263/2026-GHEMOAM**, publicada no DOE de 25/9/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 18; **VALOR GLOBAL:** R$ 899.418,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais); **VIGÊNCIA:** 16/11/2026 a 15/11/2027; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.15**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**, em **22/10/2026**, a **NE Nº 1829/2026** no valor de **R$ 38.601,50** (Trinta e oito mil, seiscentos e um reais, cinquenta centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 3725/2026-93 - SIGED. Manaus, 27/10/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 293197

PORTARIA Nº 293/2026-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos SIGED nº **01.02.017302.004573/2026-46**; **01.02.017302.004553/2026-75**;**01.02.017302.004560/2026-77**; **01.02.017302.004555/2026-64**;**01.02.017302.004420/2026-07**; **01.02.017302.004217/2026-22**;**01.02.017302.004617/2026-38**; **01.02.017302.003285/2026-74**;**01.02.017302.004451/2026-50**; **01.02.017302.003287/2026-63**; **01.02.017302.004649/2026-33. RESOLVE:**

CONCEDER, por três (03) meses, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **Licença Especial** aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
LUDIAN GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	112.452-8 B	2002 - 2007	22/09/2026 A 20/12/2026
CLAUDIA MARIA DE MOURA ABRAHIM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	129.626-4 C	2018 - 2013	05/10/2026 A 02/01/2027
FREDSON OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	236.451-4 A	2016 - 2021	17/10/2026 A 14/01/2027
FREDSON OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	236.451-4 A	2021 - 2026	15/01/2027 A 14/04/2027
GREISSY KELLE DA SILVA ALENCAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	246.781-0 A	2018 - 2023	29/10/2026 A 26/01/2027
THAIS LORENA NUNES DA CUNHA	ADVOGADO	246.465-9 A	2018 - 2023	30/11/2026 A 27/02/2027
ROZILENE DIAS NORONHA	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	177.965-6 C	2018 - 2023	01/11/2026 A 29/01/2027
SUENIA MENDONCA DE ARAUJO	MEDICO ESPECIALISTA	180.095-7 C	2013 - 2018	01/12/2026 A 28/02/2027
ELBA CLEY CORDEIRO DO COUTO	MÉDICO ESPECIALISTA	118.898-4 H	2017 - 2022	23/09/2026 A 21/12/2026
ELBA CLEY CORDEIRO DO COUTO	MÉDICO ESPECIALISTA	118.898-4 H	2022 - 2027	01/02/2027 A 01/05/2027
DANILO COSTA CUNHA	BIBLIOTECÁRIO	249.085-4 A	2019 - 2024	02/12/2026 A 01/03/2027

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 293295

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 50/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Jackson Pereira Alagoas**/Ag. Endemias-Chefe de Departamento. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 07 a 09.12.2026. **Objetivo:** Participar da reunião presencial da câmara técnica de vigilância sanitária do conass, que será realizada nos dias 08 e 09.12.2026. **02. Augusto Zany dos Reis**/Diretor Técnico. **Deslocamento:** Manaus/AM/Salvador/BA/Manaus, de 09 a 11.11.2026. **Objetivo:** Participar do 4º workshop anual do aesop sistema de alerta antecipado de surtos de potencial epidêmico, nos dias 10 a 11.11.2026. **03. Gilmar Jose do Valle**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Guarulhos/SP/Manaus/AM/Guarulhos, de 15 a 19.11.2026. **Objetivo:** Realizar auditoria externa para manutenção da acreditação do laboratório central de saúde pública do amazonas, compreendendo avaliação da conformidade do sistema de gestão de qualidade nas atividades técnicas do laboratório central e garantir a qualidade de ensaios realizados, em atendimento ao preconizado, a ser realizado em Manaus/AM de 16 a 19.11.2026. **04. Raimundo Sampaio Rosas**/Supervisor. **Deslocamento:** Manaus/Lábrea/Canutama/Lábrea/P. Velho/RO/Manaus, de 07 a 19.11.2026. **Objetivo:** Realizar o curso básico de controle de vetores, mecânica e manuseio de equipamentos de controle vetorial nos municípios no período de 09 a 18.11.2026.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 28 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 293171

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA NA PORTARIA Nº 941/2023 - GR/UEA

Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição 35.076, de 27/09/2023, Poder Executivo - Seção II, Página 16.
Onde se lê: ... perfazendo um total de 11.565 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias.
Leia-se: ... perfazendo um total de 11.485 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 293190

ERRATA DO EDITAL Nº 100/2026 - GR/UEA

Publicado no D.O.E nº de 23/10/2026.
ONDE SE LÊ: Cursos de Graduação de Oferta Especial do ano de 2026.
LEIA-SE: Cursos de Graduação de Oferta Especial do ano de 2027.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 293180

PORTARIA Nº 1007/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14/11/1986, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.028573/2026-35; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do professor **LUÍS ANTÔNIO DE ARAÚJO PINTO**, matrícula nº 131.226-0 B, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 168 (cento e sessenta e oito) dias, ou seja, 0 (zero) anos, 5 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, 28 de outubro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 293177

PORTARIA Nº 1006/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.028694/2026-87 e o EDITAL Nº 100/2026 - GR/UEA, do Processo de Seleção Interna de Professores para os Cursos de Graduação de Oferta Especial - Semestres 2027/01 e 2027/02. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo de Seleção Interna de Professores para os Cursos de Graduação de Oferta Especial/UEA. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a referida Comissão:
Prof. Dr. Raimundo Carlos Pereira Junior - Presidente
Profa. Dra. Meire Terezinha Silva Botelho de Oliveira- Membro
Prof. Dr. Erasmo Sergio Ferreira Pessoa Junior - Membro
Profa. Dra. Alem Silvia Marinho dos Santos - Membro
Profa. Dra. Nadime Mustafa Moraes - Membro
Prof. Dr. Clodoaldo Pires Araújo - Membro
Prof. Me. Zequias Ribeiro Moltalvam Filho - Membro
Profa. Dra. Cecília Creuza Melo Lisboa Holanda - Membro
Prof. Me. Kayro Figueira Pires - Membro
Profa. Dra. Solange Pereira do Nascimento - Membro
Ruth Trindade Ferreira - Secretária
Nelson de Oliveira Santiago Filho - Secretário
Reginaldo Guedes da Silva Filho - Secretário
Karina de Oliveira Milhomem - Secretária
Lucas dos Santos Marques - Secretário
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 293179

PORTARIA Nº 1008/2026 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** a adesão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA à Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos - RedeDH, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MDHC nº 762, de 7 de dezembro de 2023, que institui a Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos; **CONSIDERANDO** a manifestação de interesse e o Termo de Adesão e Compromisso firmados pela Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de indicar representante institucional para acompanhar e articular a participação da UEA nas atividades da Rede; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Profa. Dra. Marklea da Cunha Ferst, para exercer a função de representante da Universidade do Estado do Amazonas - UEA junto à Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos - RedeDH, no âmbito do Ministério dos Diretos Humanos e da Cidadania.

Art. 2º Compete à representante da UEA acompanhar e participar das atividades da RedeDH, colaborar com as ações da Rede e articular a participação institucional da UEA, observadas as competências institucionais e a legislação vigente.

Parágrafo único. A presente designação não confere à representante poderes para celebrar instrumentos jurídicos, assumir obrigações em nome da UEA, autorizar despesas ou emitir manifestação institucional definitiva em matérias de competência das autoridades e dos órgãos colegiados da Universidade.

Art. 3º A representante deverá manter a Universidade do Estado do Amazonas informada acerca das atividades desenvolvidas no âmbito da Rede, especialmente quanto às ações, projetos e encaminhamentos que envolvam a participação institucional da UEA.

Art. 4º A presente designação não implica alteração da vinculação funcional da servidora, nem prejuízo de suas atribuições institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 28 de outubro de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 293206

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Retificação e Ratificação do Instrumento de Parceria nº 004/2025; PARTÍCIPES: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI, CNPJ nº 31.692.289/0001-80, e Fundação de Apoio Institucional Muraki, CNPJ nº 03.343.080/0001-76; OBJETO: Retificação da denominação e adequação jurídico-administrativa do Termo de Colaboração nº 004/2025 para Termo de Fomento nº 004/2025, em razão de equívoco formal identificado na elaboração do instrumento originário, conforme fundamentação jurídica e decisão administrativa constantes dos autos, preservados o objeto, as condições essenciais e os atos regularmente praticados; VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem alteração; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 021302; Emenda Parlamentar Individual nº 037/2025; Solicitação nº 00009/2025; Programa de Trabalho 12.122.3310.2793.0001; Natureza da Despesa 335041; VIGÊNCIA: Mantida a vigência originalmente pactuada, observadas as prorrogações regularmente formalizadas, se existentes; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente arts. 17 e 38, e demais disposições legais aplicáveis; DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.02.021302.000330/2025-25.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUnATI, em Manaus/AM, 28 de outubro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 293251

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 024/2024, **EDITAL 001/2024**, **OFICINA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA**, **publicado no D.O.E de 21/10/2026.**

Onde se Lê: 10 (dez) dias.

Lê-se: 20 (vinte) dias.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 293209

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 024/2024, **EDITAL 001/2024**, **DA OFICINA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA**, **publicado no D.O.E de 05/10/2026.**

Onde se Lê: a contar do vencimento do terceiro aditivo de prazo.

Lê-se: a contar do vencimento do quarto aditivo de prazo

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 293227

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 015/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 17.07.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Fundação de Apoio à Pessoa com Deficiência - FADA. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Caroline Valente Reis Buzaglo, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 02 (dois) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 17 de julho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 293229

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designada por meio da Portaria nº 173/2026-GFPS de 23.10.2026, representado por sua Secretária Executiva Sra. Adriana Cunha Pimentel, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Sr. José Barbosa da Silva Filho, representante legal da execução do Termo de Fomento 041/2022 - FPS Edital 002/2021 da Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara APROHORTES, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 069.2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente ao Processo de Formalização de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101. 013099/2026-98.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 293261

PORTARIA N.º 180/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024-FPS Setor Social;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das

Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 001/2024 - FPS, de 31 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias;
CONSIDERANDO as Portarias nº 067/2024-GFPS, nº 042/2026-GFPS e nº 088/2026-GFPS, referentes à designação e à redistribuição das atribuições no âmbito das parcerias do Edital nº 001/2024-FPS - Setor Social e das Emendas Parlamentares de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria nº 129/2026-GFPS, que designou a servidora MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO como responsável pela análise e conclusão das prestações de contas das parcerias nela indicadas;
CONSIDERANDO a exoneração da servidora MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO e a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos sob sua responsabilidade;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle da aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada parcialmente a Portaria nº 129/2026-GFPS, exclusivamente quanto à designação do responsável pela análise e conclusão das prestações de contas das parcerias abaixo relacionadas.
Art. 2º Fica dispensada a servidora **MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO** em razão de sua exoneração, da responsabilidade pela análise e conclusão das prestações de contas das seguintes parcerias:
• Centro de Formação Vida Alegre;
• Centro de Solidariedade São José;
• Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida
Art. 3º Fica designado o servidor **ADRIANO AUGUSTO CARNEIRO DA SILVA** para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das prestações de contas das parcerias descritas no art. 2º.
Art. 4º O servidor designado por esta Portaria assumirá, exclusivamente, a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e conclusão das prestações de contas das parcerias indicadas nos artigos anteriores, competindo-lhe a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento dos respectivos processos.
Art. 5º O novo responsável não responderá pelos atos de acompanhamento, fiscalização, monitoramento, execução, análise técnica ou manifestações administrativas praticados anteriormente pelos gestores originariamente designados, inclusive para fins de prestação de contas, responsabilização administrativa ou apuração pelos órgãos de controle, limitando-se sua atuação às atividades previstas no artigo anterior, a partir da vigência desta Portaria, ressalvada a responsabilidade decorrente de ação ou omissão própria após a assunção da função.
Art. 6º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 129/2026-GFPS.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 293210

PORTARIA N.º 181/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital nº 004/2024-FPS Setor Social;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 001/2025 - FPS, de 28 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei nº 13.019/2014, relativos à designação e às atribuições dos gestores das parcerias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2026-GFPS, que consolidou a designação dos gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias referentes ao Edital nº 004/2024-FPS - Setor Social;
CONSIDERANDO a exoneração da servidora MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO e a necessidade de assegurar a continuidade do acompanhamento e da fiscalização das parcerias sob sua responsabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição das atribuições entre os servidores deste Fundo, assegurando a eficiência e a regularidade da gestão das parcerias; **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada parcialmente a Portaria nº 130/2026-GFPS, exclusivamente quanto à designação dos gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das cinco parcerias relacionadas nesta Portaria.
Art. 2º Fica dispensada a servidora **MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO**, em razão de sua exoneração, da responsabilidade pela gestão das seguintes Organizações da Sociedade Civil:
• Associação Divina Misericórdia;
• Desafio Jovem de Manaus.
• Casa do Idoso São Vicente de Paulo;
• Centro de Solidariedade São José.
• Instituto Desembargador Cândido Honório;
Art. 3º Ficam designados, com poderes de acompanhamento, controle e fiscalização dos respectivos Termos de Fomento, os seguintes servidores:
I - **ADELINE LARICE DA SILVA**, para as seguintes Organizações da Sociedade Civil:
• Associação Divina Misericórdia;
• Desafio Jovem de Manaus.
• Casa do Idoso São Vicente de Paulo;
II - **ADRIANO AUGUSTO CARNEIRO DA SILVA**, para a seguinte Organização da Sociedade Civil:
• Centro de Solidariedade São José.
III - **ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA**, para a seguinte Organização da Sociedade Civil:
• Instituto Desembargador Cândido Honório;
Art. 4º Compete aos gestores ora designados acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias sob sua responsabilidade, adotar as providências administrativas necessárias ao regular cumprimento dos respectivos Termos de Fomento e exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 13.019/2014.
Art. 5º A designação prevista nesta Portaria não transfere aos novos gestores responsabilidade automática por atos ou omissões de agentes anteriormente designados, ressalvada a responsabilidade por suas próprias ações ou omissões, nos termos da legislação aplicável.
Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 130/2026-GFPS que não conflitarem com o presente ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 293211

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
105ª Assembleia Geral Extraordinária
Estão convocados os acionistas para a 105ª AGE a realizar-se às 11h do dia 6/11/2026, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, com a seguinte ordem do dia:
a) Nomeação de membro do Conselho de Administração;
b) O que ocorrer.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

MARCOS ANDRÉ PONTES CAVALCANTI
Presidente do Conselho de Administração da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A.

Protocolo 292967

EXTRATO DA PORTARIA Nº 168/2026
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Reconhecer e ratificar, com fundamento no art. 30, inciso II, da Lei Nº 13.303/2016, o procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, para contratação direta da empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.678.016/0001-60, credenciada no âmbito do Chamamento Público nº 003/2025-PRODAM, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação de dados para atendimento de 80 unidades da SES-AM, pelo valor mensal de R$ 62.670,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais) e valor global de R$ 752.040,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quarenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

Manaus, 28 de outubro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 293282

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2022

Objeto: Serviços de consultoria e assessoria contenciosa nas áreas de direito tributário, societário e administrativo. **Acréscimo:** Acrescenta-se o percentual de 18,35% (dezoito vírgula trinta e cinco por cento). **Valor total atualizado:** R$ 291.867,31 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). **Contratada:** PEDRO CÂMARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Manaus, 24 de junho de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293212

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2025

Objeto: Serviço de Curso de Capacitação Profissional e Treinamento. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 14/07/2026 a 13/07/2027. **Valor total:** R$ 93.435,00 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI/AM, Manaus, 13 de julho de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293215

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2025

Objeto: Serviços de construção civil/elétrica e instalações das estações city gate Vila Buriti, ERP Solimões e EMRP Manaus I. **Prazo:** Prorroga-se por mais 02 (dois) meses, de 04/08/2026 a 03/10/2026. **Acréscimo:** Será feito o acréscimo de aproximadamente 22,98%. **Supressão:** Será feita a supressão de aproximadamente 3,21%. **Valor total atualizado:** R$ 3.413.535,12 (três milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos). **Contratada:** CONSTRUTORA ETAM LTDA, Manaus, 30 de julho de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293218

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2022

Objeto: Locação de imóvel para armazenamento do cofre antichamas. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 12/07/2026 a 11/07/2027. **Valor total atualizado:** R$ 7.109,74 (sete mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos). **Contratada:** J B BENCHIMOL & CIA LTDA, Manaus, 10 de julho de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293221

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 053/2021

Objeto: Serviços de remoção de resíduos 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento). **Valor total atual:** R$ 40.074,63 (quarenta mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **Contratada:** CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Manaus, 05 de agosto de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293257

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 053/2024

Objeto: Serviço de publicidade. **Prazo:** 03 (três) meses, de 21/08/2026 a 20/11/2026. **Valor total:** R$ 1.562.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). **Contratada:** THERA PUBLICIDADE LTDA, Manaus, 12 de agosto de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293262

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2025

Objeto: Suporte relativo aos processos de automação. **Prazo:** 12 (doze) meses, de 13/08/2026 a 12/08/2027. **Valor total atual:** R$ 67.021,28 (sessenta e sete mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos). **Contratada:** LIVESUN LTDA, Manaus, 11 de agosto de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293266

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2021

Objeto: Locação de imóvel para armazenagem de tubos, materiais e estacionamento de veículos. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 20/08/2026 a 19/08/2027. **Reajuste:** Aplica-se o IPCA, acumulado de 06/2025 a 05/2026, no percentual de 4,724907%. **Valor total atualizado:** R$ 364.812,27 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e sete centavos). **Contratada:** ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA, Manaus, 18 de agosto de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293268

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 055/2022

Objeto: Serviços continuados de backup em nuvem e armazenamento através do serviço de cloud computing. **Prazo:** 12 (doze) meses, de 31/10/2026 a 30/10/2027. **Valor total atual:** R$ 103.509,26 (cento e três mil, quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos). **Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, Manaus, 03 de setembro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293270

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2024

Objeto: Serviços de consultoria e monitoramento em sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD). **Prazo:** 06 (seis) meses, de 02/09/2026 a 01/03/2027. **Valor total atual:** R$ 9.389,70 (nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), proporcional ao período de 6 (seis) meses, a ser pago em parcelas parcela única. **Contratada:** L G DE FIGUEIREDO E SILVA LTDA (2COM CONSULTING), Manaus, 31 de agosto de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293274

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2024

Objeto: Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de condicionadores de ar. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 11/09/2026 a 10/09/2027. **Reajuste:** Aplica-se o IPCA, acumulado de 06/2025 a 05/2026, no percentual de 4,724910%. **Valor total atualizado:** R$ 104.703,89 (cento e quatro mil, setecentos e três reais e oitenta e nove centavos). **Contratada:** IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA, Manaus, 04 de setembro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293284

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2021

Objeto: Serviços de disponibilização de link de comunicação ponto a ponto. **Prazo:** 04 (quatro) meses, de 03/09/2026 a 02/01/2027. **Valor total atual:** R$ 24.333,32 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). **Contratada:** SIDI SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA, Manaus, 02 de setembro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293287

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2025

Objeto: Serviços de consultoria recursos humanos para conduzir e operacionalizar a pesquisa salarial e benefícios, revisar o plano de cargos, carreiras e salários, e estruturar os processos de remuneração variável e de avaliação de desempenho e resultados da CIGAS. **Prazo:** 12 (doze) meses, de 30/10/2026 a 29/10/2027. **Valor total atual:** R$ 263.008,00 (duzentos

e sessenta e três mil e oito reais). **Contratada:** LEME CONSULTORIA E GESTÃO DE RH LTDA, Manaus, 18 de setembro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293288

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2022

Objeto: Serviços de assessoria através da modalidade software via computação em nuvem (cloud computing) para identificação e monitoramento de requisitos legais, outros requisitos aplicáveis aos negócios da companhia, incluindo de forma integrada aos aspectos e impactos ambientais e perigos e riscos operacionais, gestão de condicionantes, gestão de ocorrências, gestão de requisitos legais aplicáveis aos fornecedores e gestão de riscos laborais dos trabalhadores próprios e terceirizados. **Prazo:** Prorroga-se por mais 06 (seis) meses, de 03/09/2026 a 02/03/2027. **Valor total:** R$ 50.618,94 (cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). **Contratada:** GREENLEGIS SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA, Manaus, 20 de agosto de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293289

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2023

Objeto: Serviços de calibração de instrumentos. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 04/09/2026 a 03/09/2027. **Valor total:** R$ 171.759,31 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). **Contratada:** MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, Manaus, 02 de setembro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293292

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2022

Objeto: Fornecimento de soluções de sistemas de interação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/Am). **Prazo:** 12 (doze) meses, de 20/07/2026 a 19/07/2027. **Valor total atual:** R$ 15.034,76 (quinze mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). **Contratada:** Leandro Quadro Durães Braga, Manaus, 06 de julho de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293293

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/2025

Objeto: Serviço de consultoria especializada para acesso à linha de crédito do Fundo Nacional de Financiamento do Norte (FNO). **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 20/10/2026 a 19/10/2027. **Valor total atualizado:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Contratada:** MCA CONSULTORIA E PROJETOS (CHRISTONI E ALENCAR LTDA), Manaus, 27 de agosto de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293296

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 059/2025

Objeto: Serviços de construção e montagem de dutos e complementos referente à ampliação da rede de distribuição de gás natural (RDGN) da CIGÁS (lote 08). **Supressão:** Será feita a supressão na porcentagem aproximada de 0,71%. **Acréscimo:** Será feita o acréscimo na porcentagem aproximada de 21,52%. **Valor total atual:** R$ 19.279.154,98 (dezenove milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **Contratada:** MAM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, Manaus, 16 de outubro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293298

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N. 008/2026

Objeto: Feira Internacional de Gastronomia Amazônica - FIGA 2026, (o mercado da culinária cabocla). **Patrocinado:** ABRASEL-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO AMAZONAS, CNPJ n. 03.586.272/0001-03. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Manaus, 04 de setembro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293299

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2021

Objeto: Aquisição de licenças de uso do sistema gestão de relacionamento com o cliente (CRM). **Prazo:** Mantém-se o prazo de 12 (doze) meses, de 16/03/2026 a 15/03/2027. **Valor total atual:** R$ 302.108,78 (trezentos e dois mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos). **Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, Manaus, 09 de setembro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293305

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N. 007/2026

Objeto: Amazon Poranga Fashion - 4º Edição. **Patrocinado:** AMAZON PORANGA CONEXÕES CULTURAIS LTDA. CNPJ n. 56.874.044/0001-03. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Manaus, 18 de agosto de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293308

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 047/2022

Objeto: Licenciamento de software, serviços de customização e consultoria no sistema erp mxm web manager. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 16/09/2026 a 15/09/2027. **Reajuste:** Aplica-se o IPCA, acumulado de 08/2025 a 07/2026, no percentual de 4,443020%. **Valor total atualizado:** R$ 1.585.573,73 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). **Contratada:** MXM JETTAX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Manaus, 07 de outubro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293310

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 066/2024

Objeto: Locação de equipamentos de impressão. **Prazo:** Prorroga-se por mais 06 (seis) meses, de 05/06/2026 a 04/12/2026. **Valor total atualizado:** R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). **Contratada:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA, Manaus, 03 de junho de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 293311

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

12ª CONVOCAÇÃO DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAMOS, em atendimento à homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 34.481, de 12.12.2022, págs. 32 a 34, relativa ao resultado final do Concurso Público da AFEAM para o provimento de empregos e formação de cadastro reserva de acordo com o Edital nº 1/2022, de 30.6.2022, considerando os habilitados em ordem de classificação (ampla concorrência), para que compareçam à Gerência de Gestão de Pessoas e Contratos-GEPEC da AFEAM, na Avenida Constantino Nery, 5.733, no prazo de até 15 (quinze) dias, de 29.10.2026 à 12.11.2026, no horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h, munidos dos documentos para contratação nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência com CEP, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, Carteira de Trabalho e Previdência Social, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, e demais documentos e exigências estipulados no item 3 - “Dos Requisitos para Investidura no Emprego” do edital acima referido.

a) Especialista de Fomento - Economia

ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ALEX MUNIZ DE LIMA	6º

b) Especialista de Fomento - Contadoria

ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	PAULO ITALO SALES CASTRO	14º

c) Especialista de Fomento - Administração

ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	PRISCILA MOREIRA DE ANDRADE	11º
2	LUCIANA SANTOS DE MELO	12º

d) Especialista de Fomento - Infraestrutura de TI

ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	LENDEL DOS SANTOS MONTEIRO	4º

Manaus, 28 de outubro de 2026.

CRISTINA COELHO DA SILVA
Diretora-Presidente

Protocolo 293246

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 07/10/2026, às 14h, na cidade de Manaus/AM. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado pelo Sr. ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES, brasileiro, casado, gestor público, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM este, designado conforme indicação do Governador do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.219, de 31 de agosto de 2020, Lei n.º 6.104 de 23 de dezembro de 2022, Decreto nº 47.236 de 11 de abril de 2023, Decreto nº 52.307 de 19 de agosto de 2025; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, n°3279, Bairro Japiim, Cep. n° 69.079-000, inscrita no CNPJ n°. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus/AM. Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença digital, iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, domiciliada e residente nesta cidade de Manaus/AM, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, domiciliada e residente nesta cidade de Manaus/AM, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberam, por unanimidade, as seguintes matérias: Acatar o pedido de renúncia do Sr. Harry Backsmann Ferreira, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Cidade de Manaus/AM, do cargo de membro do Conselho de Administração, conforme termo de renúncia. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho de Administração renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro renunciante pelos relevantes serviços prestados. Acatar o pedido de renúncia do Sr. Adriano Vieira Miranda, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado nesta Cidade de Manaus/AM, do cargo de membro do Conselho Fiscal, conforme termo de renúncia. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo de membro do Conselho Fiscal, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho Fiscal renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato de 07 de outubro até 02 de dezembro de 2026, o Sr. Adriano Vieira Miranda, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, como membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Eleger, com mandato de 07 de outubro até 02 de dezembro de 2026, o Sr. Ricardo Soares Moreira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos na forma da lei. Manaus, 07/10/2026. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária), Acionistas: ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES (ESTADO DO AMAZONAS), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Mesa

Protocolo 293191

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 177/2026

Espécie: Contrato AADC N.º 177/2026; Processo N.º 13659.002308/2026-07; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e empresa MVL Comércio, Seleção e Agenciamento de Mão de Obra LTDA (CNPJ: 33.922.098/0001-93); Objeto: Aquisição por meio do sistema de registro de preços de kit de cesta básica visando atender as necessidades de sede e dos espaços culturais apoiados/administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 7, II c/c art. 13, I do Regulamento de Licitações da AADC; Item 1: Valor unitário de R$ 357,69 (Trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e quantitativo de 3.900 (Três mil e novecentas unidades); Item 4: Valor unitário de R$ 263,75 (Duzentos e sessenta e três e setenta e cinco centavos) e quantitativo de 3.600 (Três mil e seiscentas unidades); Dotação Orçamentária: CG: 11/2023 e CG: 35/2026; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 04/09/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 293243

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025-AADC.

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços N.º020/2025-AADC; Processo N.º13659.000948/2025-26; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e L3 Serviços de Consultoria Digital e Marketing Ltda (CNPJ: 49.572.657/0001-12); Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços N.º 020/2025-AADC, com renovação dos quantitativos, para contratação de empresa especializada em serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, relações públicas e publicidade, criação de manuais e cartilhas para o público interno da sede, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006. Valor: Item 01 - valor unitário de R$ 31.852,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) e quantitativo de 1 (um) serviço, Item 02 - valor unitário de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais) e quantitativo de 100 (cem) unidades, Item 3 - valor unitário de R$10.152,00 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais) e quantitativo de 10.000.000 (dez milhões) de gigabytes, Item 04 - valor unitário de R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) e quantitativo de R$ 12 (doze) meses; Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 11/09/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 293301







Diário Oficial Eletrônico (DOe)

Publicação para:

Administração Pública Municipal, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Empresas Privadas

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:

Administração Pública Estadual

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:

(92) 2101-7500

Ramais: **7541 | 7542 | 7543**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

quarta-feira
28
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.815 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**, **COMPREENDENDO A COLETA**, **TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO/APOIO**, no dia 07/08/2026 às **09h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 24 de julho de 2026

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Protocolo 280791

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 005/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL (RAMAL DO MIRI) NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**, **conforme convênio 964946**, no dia 11/09/2026 às **09h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.

O Edital da Concorrência Pública está disponível no site: Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 27 de agosto de 2026

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Protocolo 285253

Barcelos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025 - PMB

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 111/2025 - PMB.
II - PARTES: Prefeitura Municipal de Barcelos/AM e a empresa **S R ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.265.142/0001-01.
III - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e do prazo de execução da obra, os quais passarão a vigorar de 28/10/2026 a 25/02/2027, totalizando 120 (cento e vinte) dias.
IV- VALOR: Permanece inalterado.
V- FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 105, 111 e 115 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 072/2024.

Barcelos, Am., 28 de outubro de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 293247

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 116/2025

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 116/2025.
II - PARTES: Município de Barcelos/AM, e a empresa **SR ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ sob o nº 26.265.142/0001-01.
III - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e do prazo de execução da obra, os quais passarão a vigorar de 28/10/2026 a 25/02/2027, totalizando 120 (cento e vinte) dias.
IV- VALOR: Permanece inalterado.
V- FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 105, 111 e 115 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 072/2024.

Barcelos, Am., 28 de outubro de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 293248

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS no município de Itacoatiara/AM, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147 de 2014 e Decreto Municipal nº 096/2024 e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 16/11/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 16/11/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 27 de outubro de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM

Protocolo 293040

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09:00min do dia 17/11/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 17/11/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 27 de outubro de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM

Protocolo 293043

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRICICLO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147 de 2014 e Decreto Municipal nº 096/2024 e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 12/11/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 12/11/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara - AM, 27 de outubro de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM

Protocolo 293044





quarta-feira
28
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.815 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2026-CSC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual Nº 47.133/2023 e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico apresentada pelo CSC no Processo 01.01.017103.000844/2026-73, referente ao Pregão Eletrônico Nº 310/2026-CSC;
CONSIDERANDO que as empresas que participaram do procedimento licitatório tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e à proposta de preço;
CONSIDERANDO todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei e a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo;
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante na Ata do Pregão e no Ofício nº 1602/2026-GP/CSC;
II - **ADJUDICAR** as empresas WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA, para os itens 1, 2, 3, 4, 8 e 11, no valor de R$ 5.333,25 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, para os itens 5 e 7, no valor de R$ 26.363,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e três reais); R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, para o item 6, no valor de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais); E H M SATO, para os itens 15 e 18, no valor de R$ 33.432,80 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e a V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, para os itens 13, 16 e 17, no valor de R$ 10.685,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); totalizando o **valor total de R$ 84.754,05 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).**
III - **DECLARAR FRACASSADOS** os itens 9, 10, 12 e 14.
CIENTIFIQUE-E, CUMPRA-E E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO GOMES DE LIMA
Ordenador de Despesas

Protocolo 293203

Empresas Privadas

FIAT LUX DA AMAZÔNIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 022/20-01 2ª Alteração**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Puraquê, n° 240, Lotes 1.7 e 1.7/1 EC, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03º07'56,00"S e 59º58'49,10"W, Manaus-AM, **com validade de 1.421 dias.**

Protocolo 292907

FIAT LUX DA AMAZÔNIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 205/18-01 1ª Alteração**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Puraquê, n° 240, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03º07'57,4"S e 59º58'49,5"W, Manaus-AM, **com validade de 1.434 dias.**

Protocolo 292910

HOSPITAL SANTO ALBERTO LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 133/2026**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Manicoré, nº 536, Cachoeirinha, nas coordenadas geográficas: 03°07'40,382"S e 60°00'14,24"W, Manaus-AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 293192

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO Nº 340/19-01

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 340/19-01**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Av. dos Oitis, n° 1460, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas 03°05'59,207"S e 59°56'45,240"W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 293198

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO Nº 319/21-01

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 319/21-01**, que Autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Avenida dos Oitis, N° 1460, (Poço 05), Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03°06'12,80"S e 59°56'29,30" O, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 293199

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
RESENHA n° 015/2026 - PORTARIA n° 010/2026- MURAKI

O Diretor Executivo da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO atender ao Projeto Inovação e Aperfeiçoamento Acadêmico. CONSIDERANDO o parecer n°. 003/2026, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo n°. 027/2026 - MURAKI; RESOLVE, INDENIZAR a empresa TARYANE SANTOS LTDA, registrada no CNPJ sob o n° 48.626.936/0001-59, no valor global de R$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), na forma e de acordo com as disposições acima citadas e constantes nos autos. Manaus/AM, 27 de outubro de 2026.

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR
Diretor Executivo

Protocolo 293223

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO
DE PREÇO Nº047/2026 - CPC/PMM

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico da seguinte aquisição. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E À ESTRUTURAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. Tipo: Menor preço por Item. Data da Sessão Pública Eletrônica: 11 de novembro de 2026. Hora: 09h00min (Horário de Brasília)A abertura das propostas e documentações, será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré- Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

MANICORÉ/AM, 27 de outubro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Protocolo 293304

Missão

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do **Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE)**, além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.

Visão

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de **serviços gráficos e editoriais**, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

Valores

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, **inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade** social e gestão moderna.

POLÍTICA DE QUALIDADE

- Manter integridade e ética no relacionamento com seus fornecedores;
- Promover a manutenção das competências de seus colaboradores essenciais, para a conformidade no atendimento de seus serviços;
- Buscar a satisfação de seus clientes por meio da melhoria contínua, do gerenciamento dos processos e cumprimento dos requisitos aplicáveis aos seus serviços;